

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – FIÃES SPORT CLUBE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem.
5. Que a prática desportiva ligada ao futebol não profissional é uma das mais significativas no concelho, conseguindo captar um grande número de praticantes nas camadas mais jovens da população, contribuindo para a sua formação pessoal e social e integração na sociedade;
6. Que a criação, melhoria ou requalificação de instalações desportivas destinadas à prática do futebol contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto.
7. Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua política de promoção do desporto, tem como desígnio desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como apoiar a criação, manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva.

8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através do do programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas, a construção, instalação ou renovação de campos de relvados sintéticos nas várias freguesias do concelho, os quais permitirão um maior número de horas semanais de utilização, uma maior segurança e qualidade da prática desportiva.
9. Que o Fiães Sport Clube se propõe colocar à disposição deste município bem como as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal.
10. Que os objetivos que o Município pretende seguirem com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
 - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
 - g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
11. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 18 de maio de 2015, a Câmara deliberou aprovar a avaliação, a graduação das candidaturas, as candidaturas contempladas e os montantes a atribuir no âmbito do programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas.
12. O Fiães Sport Clube, no âmbito do programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas, foi contemplado com o montante de 44.940,11€ (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta euros e onze cêntimos).
13. O ponto 4 do artigo 7.º, do programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas, menciona que assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetivará com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto

no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, a submeter em reunião ordinária da Câmara Municipal.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF.

E

O FIÃES SPORT CLUBE, é uma agremiação desportiva, sem fins lucrativos, com sede na Rua do Bolhão, n.º 391, freguesia de Fiães, pessoa coletiva n.º 502 405 244, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Lino Joaquim Santos Moreira, pelo Vice-Presidente da Direção, António Santos Magalhães, pelo Vice-Presidente da Direção, Domingos Pereira Silva e pelo Secretário, Paulo Jorge Fonseca Almeida com plenos poderes para o ato, doravante designado por FSC.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao FSC para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao FSC, para a construção de um campo de relvado sintético, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Modernização das instalações desportivas do clube, passando o clube a dispor de uma instalação capaz para a organização e acolhimento de jogos / treinos das suas equipas, bem como provas / treinos dinamizados pela Associação de Futebol de Aveiro / Federação Portuguesa de Futebol e/ou outras entidades;



[Handwritten signature]

- b) Potenciamento o rendimento desportivo das equipas de futebol de formação do FSC, já que ao disporem de mais e melhores condições de treino e jogos estes atletas irão, necessariamente, melhorar as suas performances desportivas;
- c) Aumento do número de atletas inscritos no clube;
- d) Revitalização do corpo de associados do FSC;
- e) Alargamento do raio de recrutamento de atletas já que passando a dispor de um relvado sintético os jovens atletas oriundos de freguesias (e concelhos) limítrofes irão manifestar a sua intenção de representarem o FSC;
- f) Sustentação da capacidade formativa do clube;
- g) Dinamização da prática desportiva (futebol) junto da população feminina;
- h) Potenciamento da prática desportiva em contexto escolar;
- i) Incentivo da prática desportiva junto da população sénior;

CLÁSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo FSC, com um investimento elegível de 149.800,36€, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 44.940,11€, correspondente a 30,00%.
2. Além das despesas não elegíveis referidas no programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas, não serão também objeto de qualquer apoio financeiro o IVA e outros impostos, contribuições ou taxas.
3. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a participação financeira a atribuir ao FSC poderá ser reduzida, pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem definida no n.º 1 da presente cláusula.
4. Caso haja lugar à revisão da participação financeira nos termos dos números anteriores, ao FSC obriga-se a devolver ao Município de Santa Maria da Feira o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a participação financeira apurada.
5. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após a entidade beneficiária comprovar ter despendido, na execução das obras, a totalidade da quantia correspondente à parte não apoiada, sendo aquele valor pago à medida e em função dos trabalhos executados nas condições a acordar com a vereadora responsável pela área financeira.

CLÁSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o FSC compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o FSC;
- d) Proceder ao licenciamento das obras enunciada no presente-contrato programa, se for o caso;
- e) Afetar os apoios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sendo absolutamente insuscetíveis de penhora ou de outra qualquer forma de apreensão judicial de bens ou oneração, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- f) O disposto na alínea anterior é extensivo aos bens adquiridos ou construídos com as verbas resultantes de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, devendo, no caso de bens imóveis, ser feito averbamento do ónus de impenhorabilidade ao respetivo registo;
- g) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- h) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- i) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- j) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- k) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino;
- l) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- m) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;

- n) Em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, deverá certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas;
- o) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o FSC deverá organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato - programa e a identificação de receitas;
- p) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- q) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- r) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa conforme disposto no n.º 4 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do FSC confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o FSC não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do FSC, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2015 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao FSC, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁSULA DECIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁSULA DECIMA SEGUNDA



Magalhães

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela FSC, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

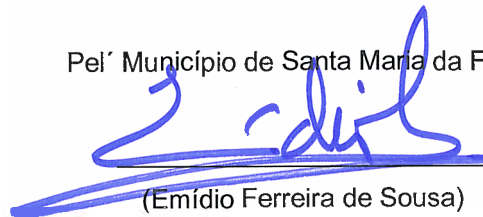
Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 1571/2015, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião do executivo de 01 de junho de 2015.

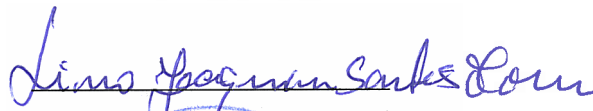
O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 01 de julho de 2015

Pel' Município de Santa Maria da Feira,


(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Fiães Sport Clube



(Lino Joaquim Santos Moreira)

Presidente da Direção



(António Santos Magalhães)

Vice-Presidente da Direção



(Domingos Pereira Silva)

Vice-Presidente da Direção



Paulo Jorge Fonseca Almeida
(Paulo Jorge Fonseca Almeida)
Secretário

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES A REALIZAR (INCLUIR O PLANO DE AÇÃO)

Com a construção o equipamento (relvado sintético) o clube vai crescer a nível distrital, vai poder realizar alguns eventos tais como:

- Torneio internacional de Verão;

Juntar num fim de semana 80 equipas de futebol de formação

- Torneio do emigrante:

Juntar as equipas do concelho (sénior) e realizar um torneio a nível distrital

- Torneio de pais

Juntar os pais que têm filhos no futebol e fazer um convívio

- Torneio aberto população

Convidar população para a prática de futebol

- Nas horas vagas, poder abrir o campo a população, para conviver e jogar futebol, em Fiães não existe nenhum equipamento aberto a população para prática de futebol.

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVEM

N.º DE ATLETAS INSCRITOS/FEDERADOS DAS CAMADAS JOVENS (NUMEROS OFICIAIS DA AFA NA ÉPOCA ANTERIOR EM RELAÇÃO À DATA DA CANDIDATURA)

285

N.º EQUIPAS A DISPUTAR PROVAS NACIONAIS JOVENS (POR REFERÊNCIA À ÉPOCA EM CURSO À DATA DA CANDIDATURA)

1

N.º DE ESCALÕES ETÁRIOS INSCRITOS NOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO (POR REFERÊNCIA À ÉPOCA EM CURSO À DATA DA CANDIDATURA | EX: TRAQUINAS A, BENJAMINS A E B, INFANTIS A E B, INICIADOS, JUVENIS E JUNIORES)

8

N.º DE EQUIPAS INSCRITAS EM TODOS OS ESCALÕES ETÁRIOS DE FORMAÇÃO (EX: TRAQUINAS A, BENJAMINS A E B, INFANTIS A E B, INICIADOS, JUVENIS E JUNIORES)

14

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

Com este equipamento vai aumentar a qualidade dos jogadores, as condições de treino no verão principalmente (pó), a nível de lesões vai diminuir (estudo efetuado). Teremos oportunidade de disputar as competições nacionais e internacionais (FPF exige que as competições sejam efetuadas em sintético ou relva natural). Fazer o maior torneio de futebol de formação a nível internacional.

Mas o que pretendemos abrir o futebol à comunidade fianense, nas horas mortas, a população poder praticar futebol, porque em Fiães não existe nenhum equipamento para o efeito, será uma mais-valia para todos.

Com este equipamento iremos aumentar o número de atletas, assim como dotar as melhores condições para a prática de desporto.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Com este equipamento o clube irá atrair novos atletas e melhorar os seus resultados desportivos. A formação vai ter condições melhoradas para a prática do futebol, o piso terá outras condições para jogar futebol, a bola e os remates tem melhor precisão e qualidade melhorando a técnica. Com este equipamento o clube vai captar jogadores de outras estripe para poder dar qualidade as suas equipas. Mas o objetivo principal é conseguir subir mais equipas ao nacional.

Para os mais jovens (futebol de 7), aumentar o número de atletas e conseguir chegar às fases finais.

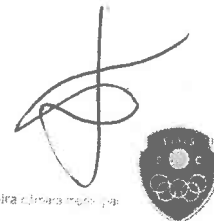
PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO COM OS RESPECTIVOS CRONOGRAMAS OU ESCALONAMENTOS

		DESPESAS PREVISTAS (orçamentado)
TOTAL DA DESPESA ELEGÍVEL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À CONSTRUÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CAMPOS DE RELVADO SINTÉTICO EM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	APLICAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA	102.373,60€
	SISTEMA DE DRENAGEM	15.353,96€
	SISTEMA DE REGA AUTOMÁTICA	2.520,00€
	SISTEMA BASE	29.552,80€
	TOTAL	149.800,36€

		RECEITA PREVISTAS (orçamentado)
RECEITAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	COMPARTICIPAÇÃO PELO FEDER (PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE (ON2) – AVISO DE CONCURSO/CONVITE N.º IED/3/2014 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE 29 DE OUTUBRO	104.860,25€
	MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO	44.940,11€
	TOTAL	149.800,36€

PRAZO DA PREVISTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA			
CALENDARIZAÇÃO DA OBRA	APLICAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA	ATÉ 31 DE DEZEMBRO	ANO DE 2015
	SISTEMA DE DRENAGEM	ATÉ 31 DE DEZEMBRO	ANO DE 2015
	SISTEMA DE REGA AUTOMÁTICA	ATÉ 31 DE DEZEMBRO	ANO DE 2015
	SISTEMA BASE	ATÉ 31 DE DEZEMBRO	ANO DE 2015

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES



Este equipamento desportivo foi objeto de financiamento comunitário ao abrigo do Programa Operacional Regional do Norte – ON2 – Novo Norte.

Deste modo, o programa de desenvolvimento desportivo possui já um grau de autonomia financeira de 70%, correspondente a 104.860,25€ (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos)

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON2), enquanto entidade responsável pela concessão de comparticipação financeira no âmbito do FEDER, tendo o processo de candidatura sido aprovado pela Comissão Diretiva do ON2. O contrato de financiamento no âmbito do programa operacional Regional do Norte (ON.2) é datado de 20 de março de 2015.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER

Este equipamento desportivo foi objeto de financiamento comunitário ao abrigo do Programa Operacional Regional do Norte – ON2 – Novo Norte. Em 20 de março foi assinado o contrato de financiamento, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2) – Aviso de concurso n.º REEID/1/2014 – EP IV Overbooking, com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2)

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O Prazo global para a execução do programa de desenvolvimento desportivo tem como data limite para conclusão o dia 31 de dezembro de 2015.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Os bens adquiridos são pertencentes da junta de freguesia e Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sendo a manutenção dos equipamentos são da responsabilidade do Fiães Sport Clube.

OBSERVAÇÕES

Dominhos

Fagalbães
santa maria da feira câmara municipal



Estamos a falar do clube no distrito que ocupa 5º lugar do ranking das camadas jovens, tem duas equipas de futebol feminino, tem uma equipa de veteranos, um clube em termos de pontuação na associação futebol de aveiro em 3.º lugar, tem 400 sócios pagantes, a maior associação da cidade de Fiães.

DOCUMENTOS EM ANEXO

- ESTUDO PRÉVIO DA OBRA A REALIZAR E/OU DESCRIÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS
- PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET
- FOTOCÓPIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE (ON.2);
- FOTÓCOPIA DOS ORÇAMENTOS RELATIVOS À DESPESA PREVISTA NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ACORDO PRELIMINAR

EU, ABAIXO ASSINADO, CERTIFICO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, SÃO CORRETAS.

CONFIRMO QUE A ENTIDADE QUE REPRESENTO TEM AS NECESSÁRIAS CAPACIDADES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS PARA REALIZAR O PROJETO PROPOSTO.

MAIS DECLARO, SOB CÔMPROMISSO DE HONRA, QUE O APOIO SOLICITADO SE DESTINA, EXCLUSIVAMENTE, AO OBJETO DO PRESENTE PEDIDO.

CASO A PRESENTE CANDIDATURA SEJA APROVADA, AUTORIZO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA A PUBLICAR NO SEU SÍTIO NA INTERNET OU EM QUALQUER OUTRO MEIO APROPRIADO O CONTRATO-PROGRAMA A REALIZAR.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO
(ASSINATURA E CARIMBO)

Lino Fagalbães Santos Lourenço

DATA

25 / 11 / 2015



Domingos
Hagalhaes J. A. L.



ANEXOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015



santa maria da feira câmara municipal



- LEGENDA**
- Área de Intervenção do Plano Diretor Municipal
 - Un. Res. Adm. Intervenção (CAOT - versão 2014)
 - S.O.P. 0.
 - Área de Intervenção do PEOT - PDACL
 - Área de Intervenção do PMOI - PUACL (Luzim) (Luzim)
 - Área de Intervenção do PMOI - PUF (Pacheco)
 - Edifícios
 - Leito e Margem dos Cursos de Água
 - Rede Ferroviária Conventional
 - Rede de Infraestruturas
 - Rede Rodoviária Principal
 - Via Coletores/Arterial
 - Via Coletores/Arterial Privada
 - Rede Rodoviária Distribuidora
 - Via Distribuidora Principal
 - Via Distribuidora Principal Privada
 - Via Distribuidora Local
 - Via Distribuidora Local Privada
 - Rede Rodoviária Local
 - Via de Acesso Local
 - Espaço Urbano**
 - Espaço Central Tipo I Urbanizado
 - Espaço Central Tipo II Urbanizado
 - Espaço Central Tipo III Urbanizado
 - Espaço Residencial Nível I Urbanizado
 - Espaço Residencial Nível II Urbanizado
 - Espaço Residencial Nível III Urbanizado
 - Espaço Urbano de Baixa Densidade Urbanizado
 - Espaço de Atividades Económicas Urbanizado
 - Espaço de Uso Especial - Equipamentos e Infraestruturas Urbanizado
 - Espaço de Uso Especial - Turismo Urbanizado
 - Espaço Central Tipo I Urbanizável
 - Espaço Central Tipo II Urbanizável
 - Espaço Central Tipo III Urbanizável
 - Espaço Residencial Nível I Urbanizável
 - Espaço Residencial Nível II Urbanizável
 - Espaço Residencial Nível III Urbanizável
 - Espaço Urbano de Baixa Densidade Urbanizável
 - Espaço de Uso Especial - Equipamentos e Infraestruturas Urbanizável
 - Espaço de Atividades Económicas Urbanizável
 - Espaço Verde
 - Espaço Rural**
 - Espaço Agrícola
 - Espaço Provável de Produção
 - Espaço de Exploração de Recursos Geológicos
 - Agglomerado Rural
 - Espaço Verde de Recreio e Lazer
 - Espaço de Equipamentos e Infraestruturas
 - Espaço Coexistente Solo Urbano e Solo Rural**
 - Estrutura Ecológica Municipal
 - Zona Inundável e An. Espalho Pelos Campos
 - Espaço Canal
 - Reserva Ecológica Nacional
 - Reserva Agrícola Nacional

Planta PDM em Revisão (Discussão Pública) incluindo as Condicionantes RAN e REN

Guia de Pagamento Nº. 03/15 (esta planta não serve / instrução de processos)

Natureza da Obra: Adiantamento

Requerente: .

Freguesia: .

Rua: .

Lugar: .

Nº(s) de Polígonos: .

Emitida por: Emitida por: .

PROVISÓRIO

Escala: 1/7000
 Data: 18/10/2014
 N.º da Planta: PDM/2014/154/21
 Fundação Transiluz e Mercado
 Engenharia (GPE) S.R.L.
 D.º nº 51 P.º 194 T.º 11/2014



DOMINGOS
Hagalhoes
ch. H. H.



santa maria da feira câmara municipal



Legenda

- Reserva Agrícola Nacional (RAN)
- Reserva Ecológica Nacional (REN)
- Domínio Público Municipal
- Alameda de Circulação-Lento
- Estradas Nacionais
- Aviação Civil
- Caminho de Ferro
- Rede de Gás
- Linhas de Alto Tensão
- Concessão Mineira
- Minas Geológicas
- Monumentos Nacionais
- Pedras
- Limites de Concelho

Plano Director Municipal - Carta de Condicionantes

Guia de Pagamento N.º: Gratuito (esta planta não serve p/instrução de processos)
Natureza da Obra: Aditamento
Requerente: .
Freguesia: .
Rua: .
Lugar: .
N.º(s) de Política: .

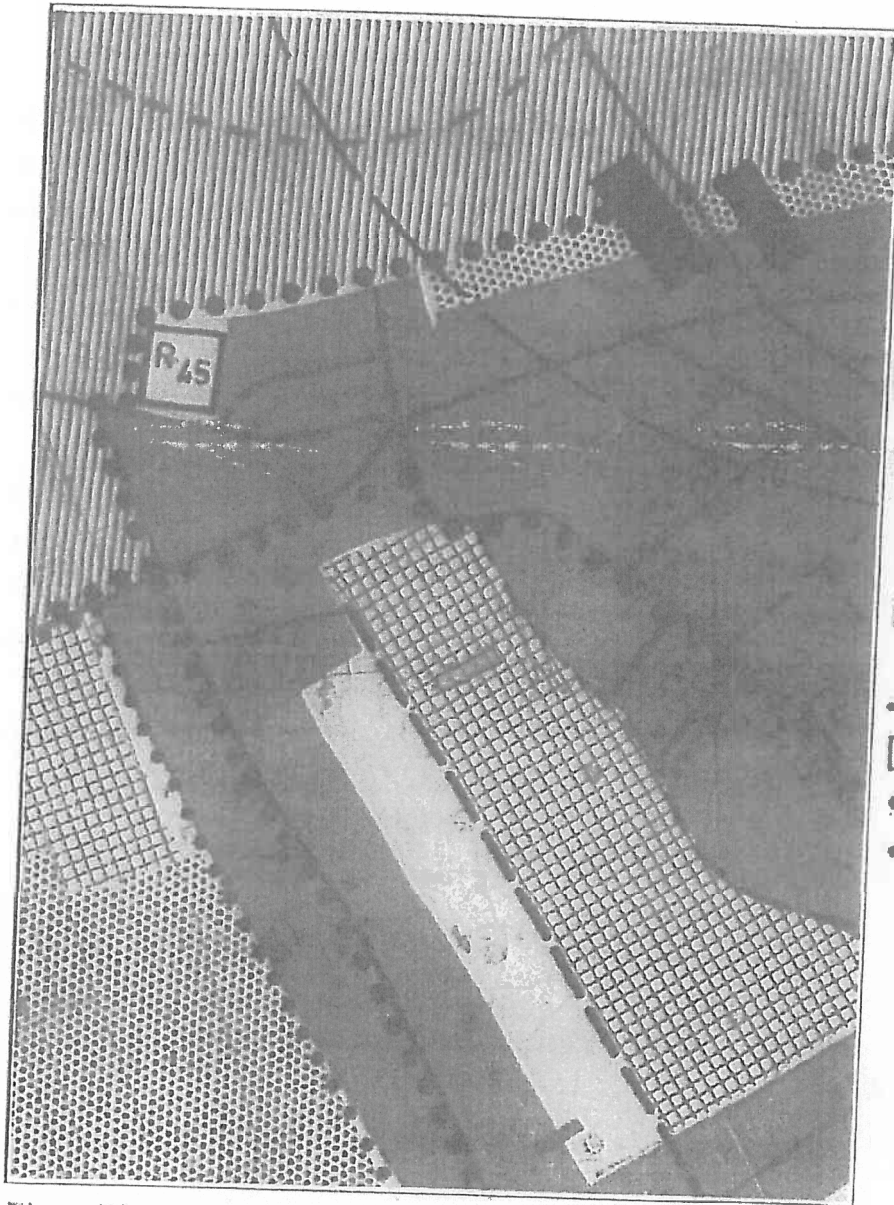
Emitida por: Engenharia de Planos

Escala: 1/500
Data: 14/12/2011
N.º da Planta: EM/PA/1/15/2011
Projeção Transversa Mercator
Elipsóide GR560
Datum: ETRS89/PT-TM08





santa maria da feira câmara municipal



Legenda

- Limite Demarcado do Solo
- Área de Construção Fronteira (ACF)
- Zonas Industriais
- Área de Equipamentos Públicos
- Área de Utilização Condicionada (AUT)
- Áreas de Salvaguarda Estrita**
- Área Agrícola e Florestal e Frutícola
- Reserva Agrícola Nacional (RAN)
- Áreas de Salvaguarda Específica**
- Protecção Espaço-Cósmico
- Edifícios de Interesse Cultural
- Pedreiros
- Condicionamento Histórico
- Núcleo Antigo
- Perímetro de Protecção
- Recreação de Água
- Fim de Terras
- Área Sujeita a Plano de Ordenamento Municipal

Plano Director Municipal - Carta de Zonamento

Guia de Pagamento Nº: Grátis (esta planta não serve p/ instrução de processos)
Natureza da Obra: Aditamento
Requerente: -
Freguesia: -
Rua: -
Lugar: -
Nº(s) de Policia: -
Emitida por: Emília da Luz

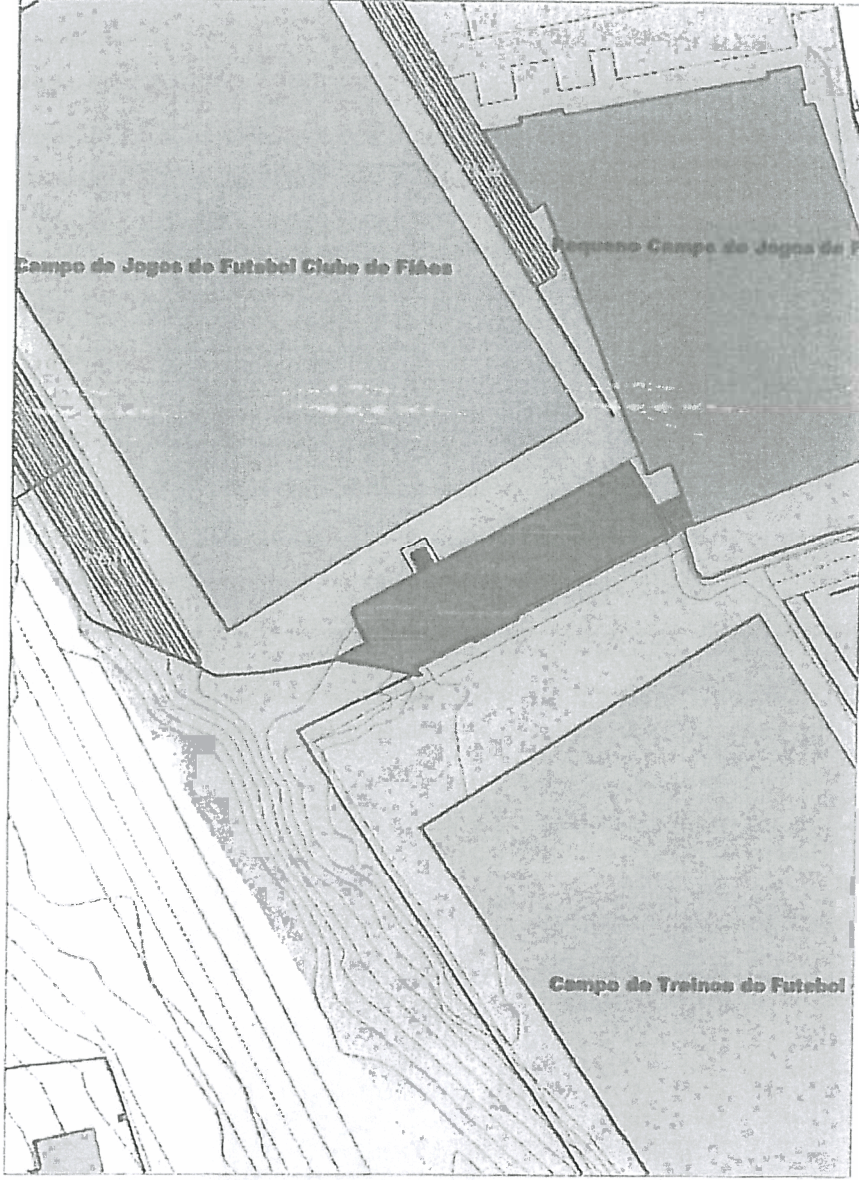
Escala: 1/500
Data: 18/12/2014
Nº da Planta: FPM/2014/5971e
Projeção Transversa Mercator
Elixsride 18R360
Datum: ETRS89/PT-TM08



Domingos
Hagalhaes
P.H.A.



santa maria da feira câmara municipal



Legenda

[Symbol]	Ferrolhos (Muros)
[Symbol]	Ferrolhos (Veneza)
[Symbol]	Estrada - Via
[Symbol]	Estação
[Symbol]	Muro de Vedação
[Symbol]	Cercado (Prado)
[Symbol]	Margem Canal Água
[Symbol]	Eixo Canal Água (Alameda)
[Symbol]	Eixo Canal Água (Alameda)
[Symbol]	Ferrolhos (Alameda)
[Symbol]	Turbo (Alameda)
[Symbol]	Curva de Nível
[Symbol]	Edifício em Desenho
[Symbol]	Edifício em Projeção (Plano)
[Symbol]	Edifício em Planta (Plano)
[Symbol]	Edifício em Planta (Plano)
[Symbol]	Centro de Jogos
[Symbol]	Estacionamento
[Symbol]	Plano de Água (Plano)
[Symbol]	Reservatório

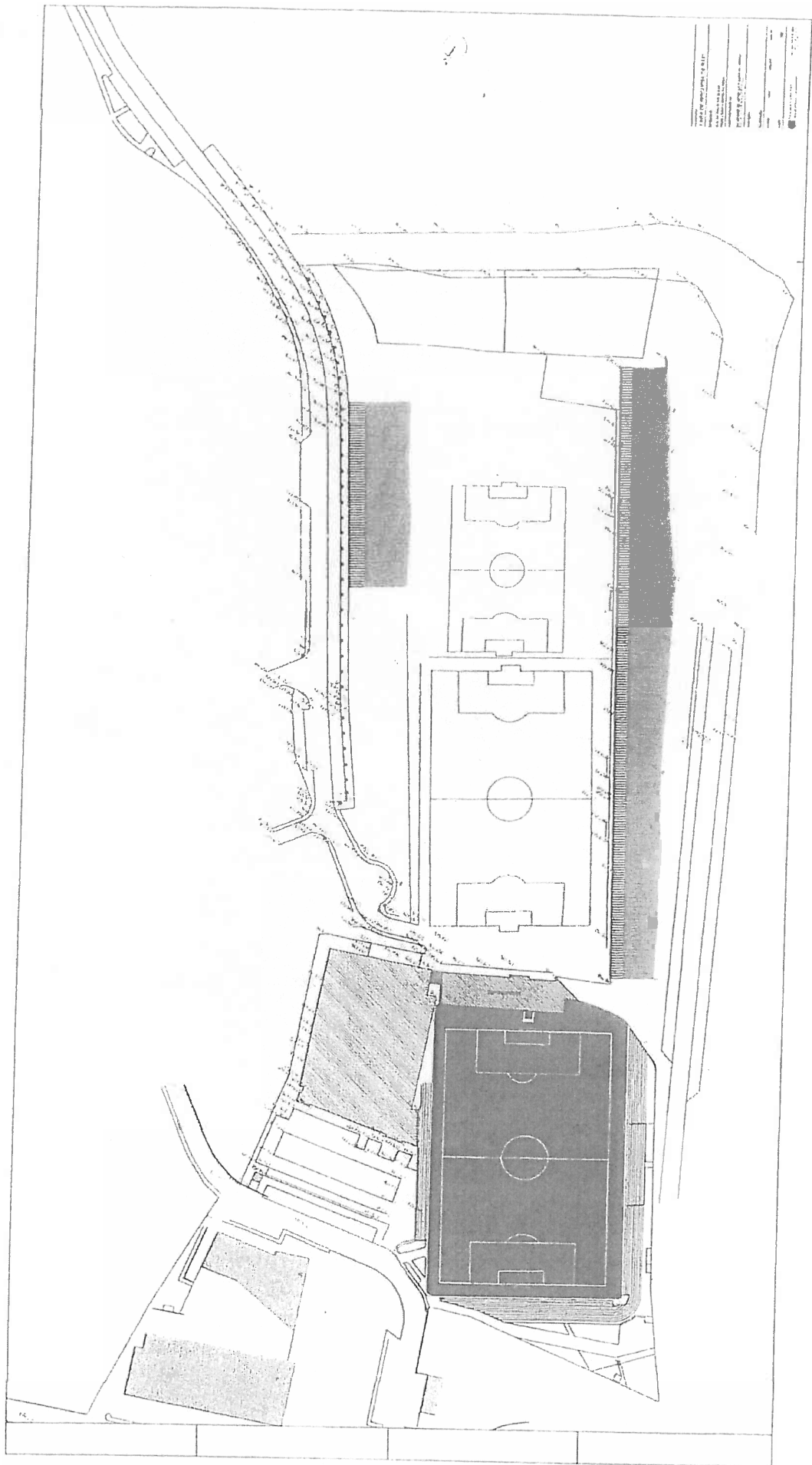
Planta Topográfica

Guia de Pagamento Nº: Graças (esta planta não serve para instruções de processos)
 Natureza da Obra: Aquecimento
 Requerente: -
 Freguesia: -
 Rua: -
 Lugar: -
 Nº(s) de Polícia: -

Emitida por: Eng.º de 1.ª Categoria

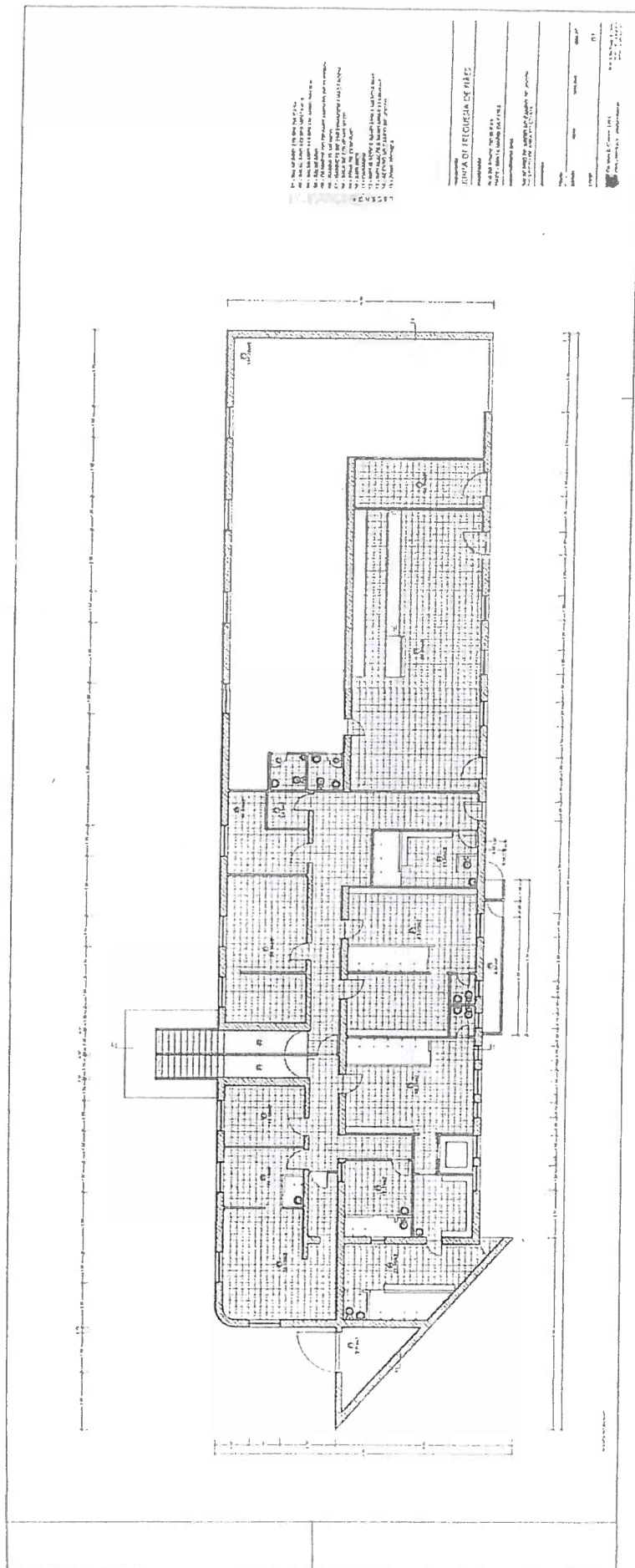
Escala: 1/1000
 Data: 10/02/2014
 Nº da Planta: 10/02/2014
 Projeção Transversa Mercator
 Equidistante (UTM)
 Datum: E.T.F. 560011-112000

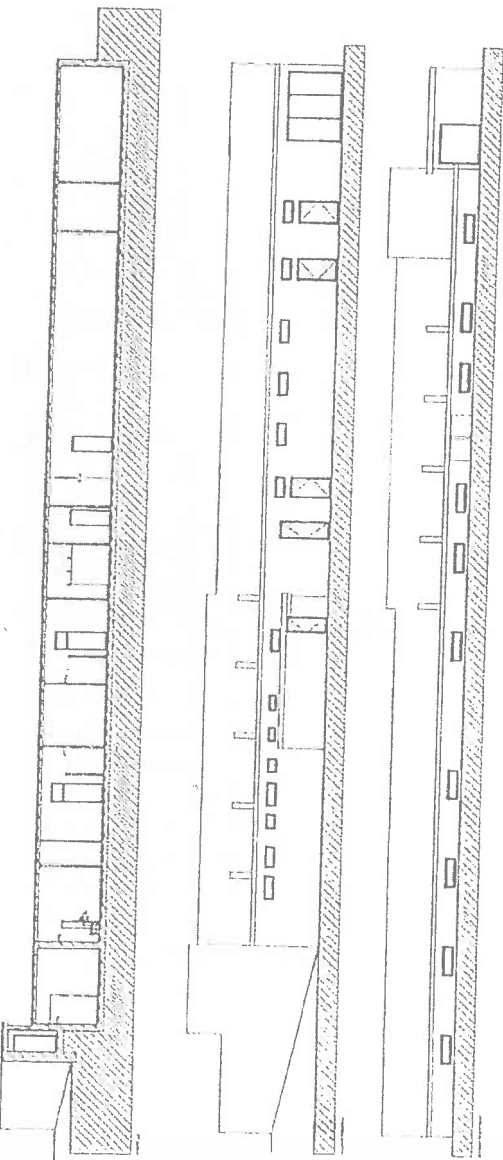
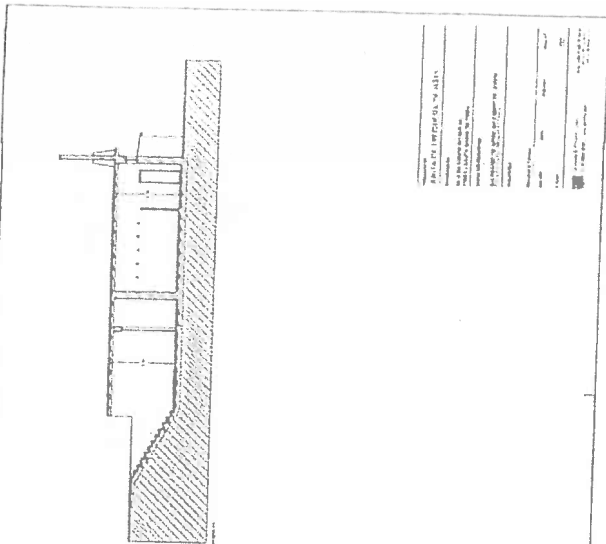




Scale:	1:1000
Author:	Arch. Studio
Client:	City of Rome
Date:	2015/02/13
Project:	Sports Complex
Sheet:	1/1

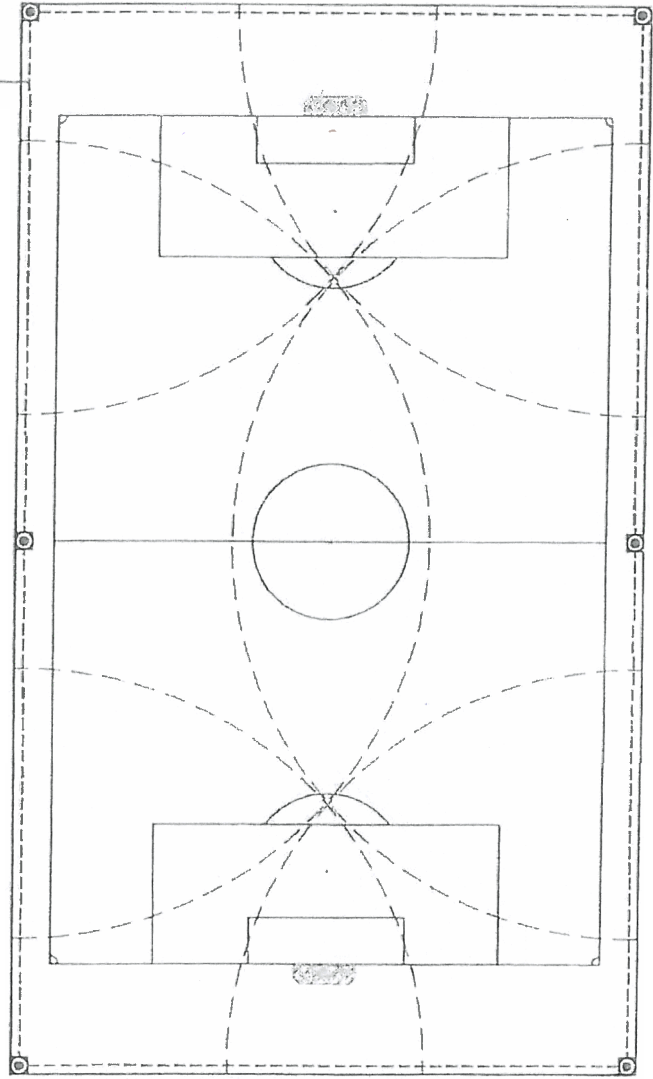
Domingos
Hagalha
P.A.H.






PROJECT: [Illegible]
 SHEET: [Illegible]
 DATE: [Illegible]
 DRAWN BY: [Illegible]
 CHECKED BY: [Illegible]
 PROJECT NO.: [Illegible]
 SHEET NO.: [Illegible]

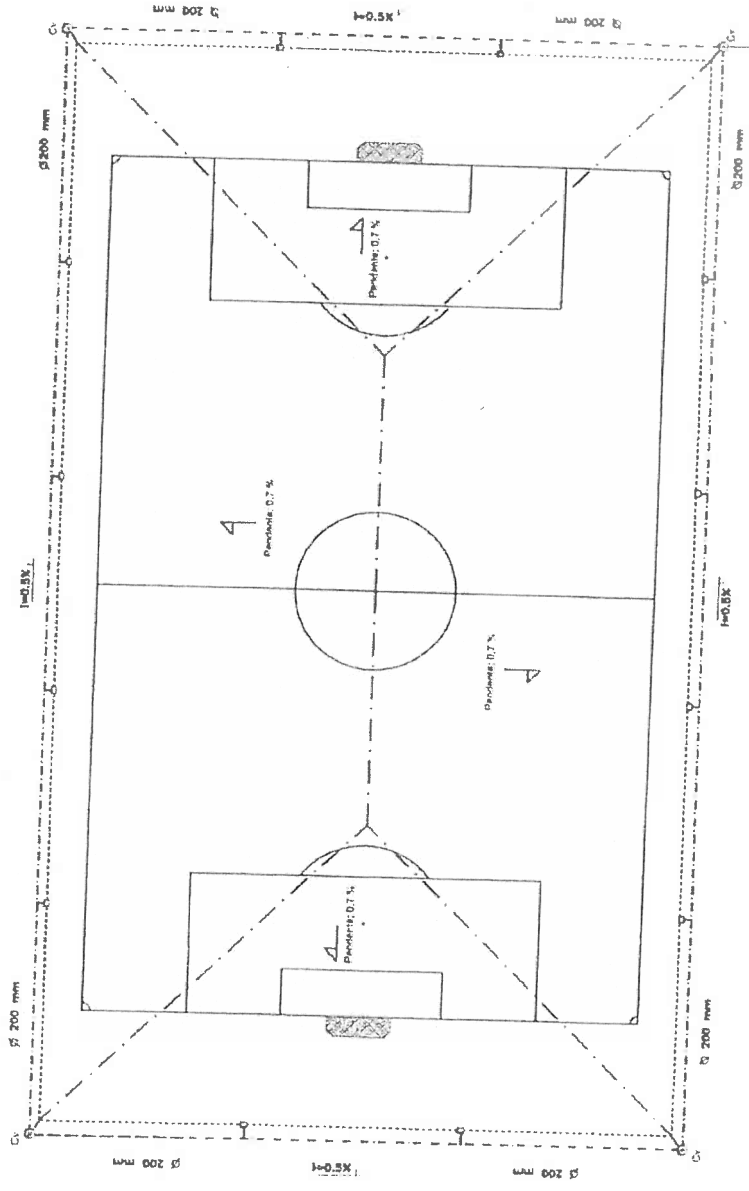
Dominhos Magalhães 11/11



LEGENDA:

- Performance
- Conexão "Waste Pipe" 3/4"
- Performance "Waste Pipe" 200 KVA
- Centro do círculo 20m
- Top "Waste Pipe" 600 KVA 100
- Top "Waste Pipe" 800 KVA 120
- Performance de vários diâmetros internos (200/300/400) e diâmetro dos cabos de 100mm

		Fiães Sport Clube Continuidade e conexão de rede para instalação no Complexo Desportivo do FIES-SC		Cliente 4
Programa: Versão: Revisão: Competição: Autor: Edição:	Agência 2014 Agência 2014 Agência 2014 Infraestruturas Infra-estruturas Infra-estruturas	Fornecedor: Fornecedor: Fornecedor: Fornecedor: Fornecedor: Fornecedor:	Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição:	Destinatário: Destinatário: Destinatário: Destinatário: Destinatário: Destinatário:
SISTEMA DE REGA				IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGA



Uso: Sala de jogos poliesportivas
 Calçada (Dim. 315 mm) 10 m²



Fides Sport Clube

Construção e colocação de rede(s) no Complexo Desportivo do Fides SC

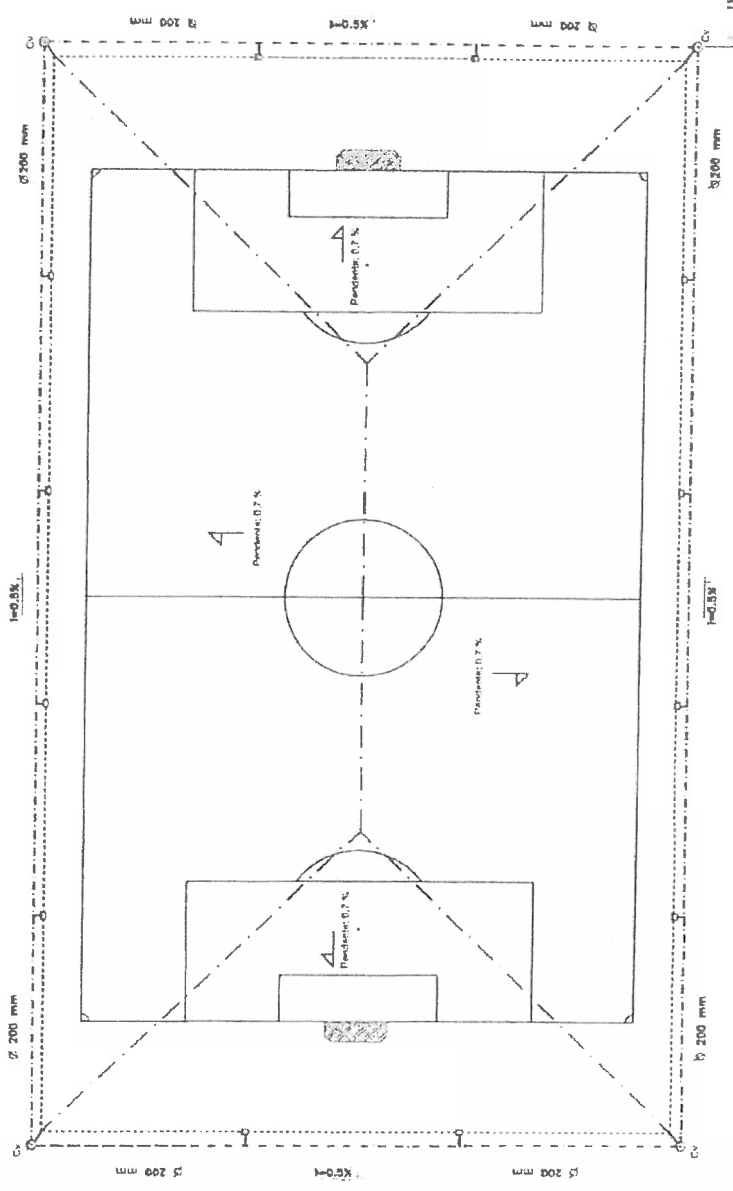
Construtor:	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto
Projeto:	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto
Verificação:	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto
Projeto de:	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto
Execução:	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto
Execução:	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto
Execução:	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto
Execução:	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto
Execução:	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto
Execução:	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto

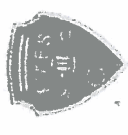
Implantação do sistema de drenagem

LEGENDA:

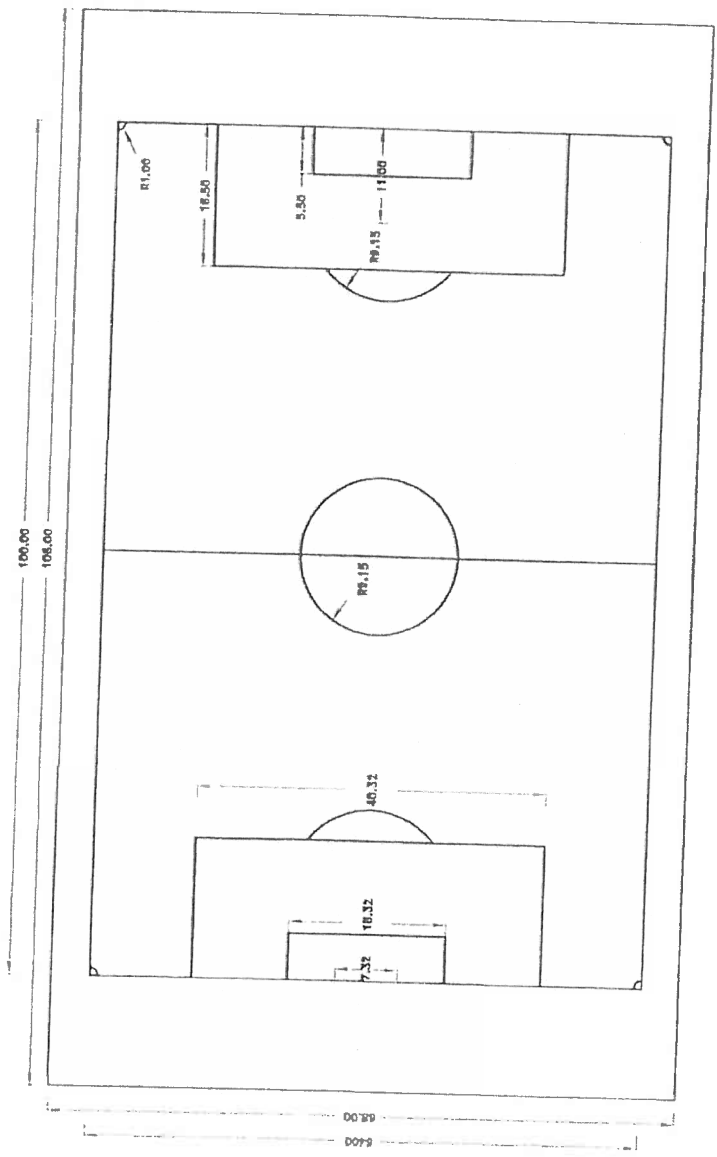
- TUBAGEM PVC Ø 315 mm
- TUBAGEM PVC PH4 Ø 200 mm
- PENDENTES
- CV - CAIXA DE VISTA Ø 1000 mm
- SINTIDO DA INCLINAÇÃO DA QUEDA
- CALDEIRA EM RETÃO POLÍMERO C/GRÊLHA


Domingos Magalhães (A.A.)



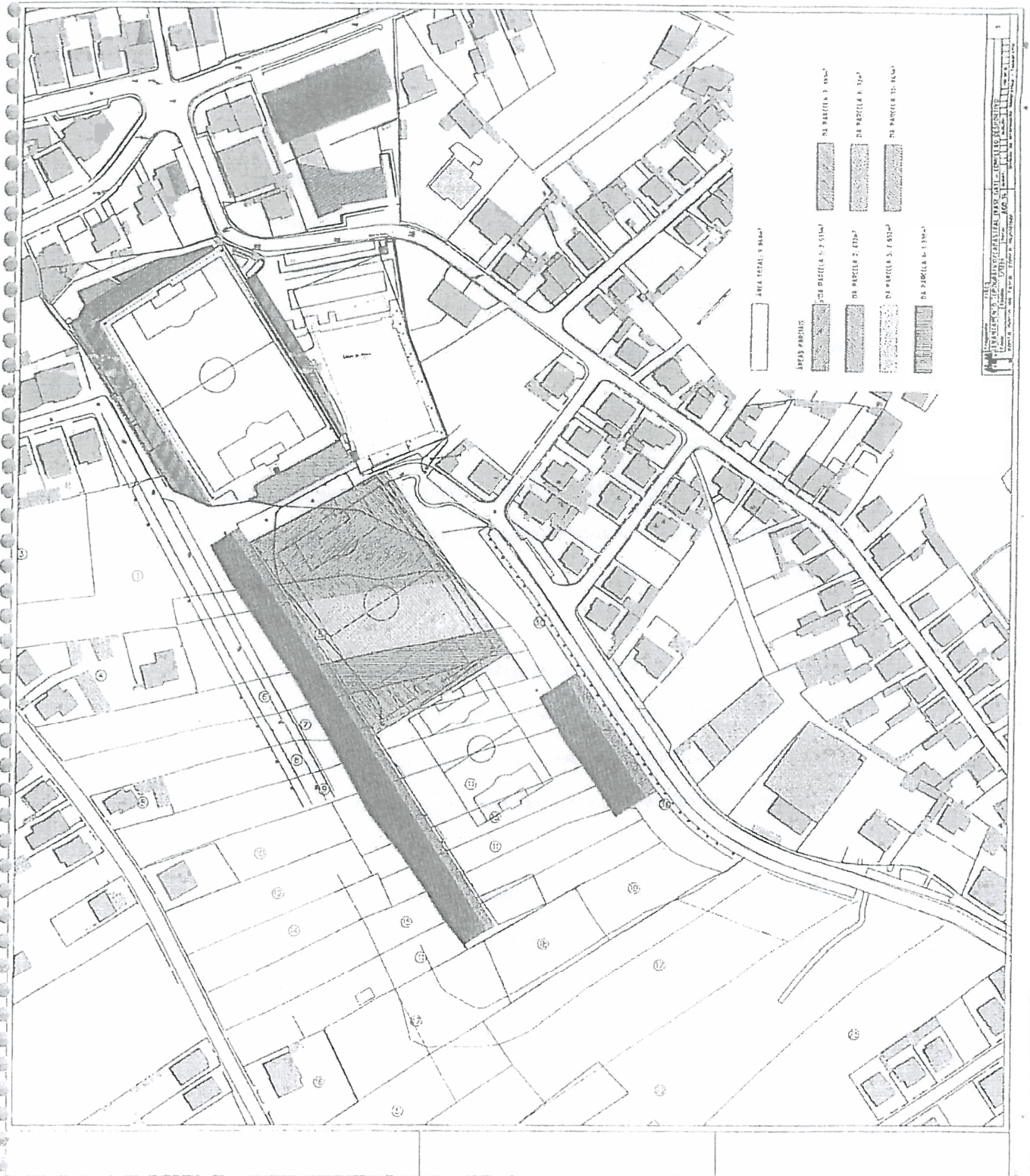
		Ligações à rede de águas pluviais Colémbor (Diam. 518 mm) 10 mm	
Cliente: Fífeas Sport Clube	Empreitada: Construção e colocação de novo sistema no Complexo Desportivo das Fífeas, S.C.	Deslocação: Implantação do sistema de drenagem	Folha: 3
Data: Agosto 2014	Autorização: Agosto 2014	Empresa: S.E.C.	Escala: 1:100
Projeto de: Engenharia	Execução: Engenharia	Supervisão: Engenharia	Verificação: Engenharia
S.E.C.	S.E.C.	S.E.C.	S.E.C.

LEGENDA:
 --- TUBAGEM PVC Ø 518 mm
 --- TUBAGEM PVC Ø 114 Ø 200 mm
 --- PONDENTES
 ○ ○ - CAIXA DE VISTA Ø 1000 mm
 - - - - - SENTIDO DA INCLINAÇÃO DA OUBEA
 - - - - - CALDEIRA EM BETÃO POLÍMERO C/CRELHA



		Fiação Sport Clube Comissão e colocação de redeção no Complexo Desportivo do Fiação SC		Distrito: CAMPO DE FUTEBOL 11 - MARCAÇÕES Data:	
Data: Agosto 2014 Autor: Agosto 2014 Projeto: Escalado Escala: 1/50 Fase: Anteprojeto	Nome: Fiação Sport Clube N.º: 1014 Local: Fiação SC	Nome: Fiação Sport Clube N.º: 1014 Local: Fiação SC	Nome: Fiação Sport Clube N.º: 1014 Local: Fiação SC	Nome: Fiação Sport Clube N.º: 1014 Local: Fiação SC	Nome: Fiação Sport Clube N.º: 1014 Local: Fiação SC

Domingos
Magalhães, I.H.





Fiães Sport Clube

Fundado em 1932

Estádio do Bolhão
Rua do Bolhão, 391
4505-314 Fiães

A solução Arquitetónica

A presente memória descritiva e justificativa refere-se ao projeto de arquitetura relativo à instalação desportiva (arrelvamento sintético) de um equipamento desportivo de apoio à prática do futebol, que o Fiães Sport Clube, agremiação desportiva sem fins lucrativos, com sede social sita na Rua do Bolhão, n.º 391, código posta 4535-314 Fiães, pretende levar a efeito no seu Campo de Treinos, sito na Rua Fonte do Bufas, freguesia de Fiães.

I. Programa e composição

A proposta consiste na instalação de um relvado sintético de última geração, com as medidas regulamentares para a prática de futebol de 11, no Campo de Treinos n.º1 do Fiães Sport Clube.

A intenção constante na presente programação privilegia a opção de instalação de um relvado sintético em detrimento de um relvado natural, uma vez que a relva sintética moderna apresenta maior durabilidade apresentando, adicionalmente, custos de manutenção consideravelmente mais baixos em comparação com a relva natural.

Os tipos de relva e os sistemas de relvado modernos possuem um tempo de vida, com boas propriedades de utilização e de jogo, de até 10 anos dependendo da qualidade da relva, do nível de utilização, do uso de calçado desportivo apropriado e de uma correta manutenção, podendo mesmo, ultrapassar esse intervalo de tempo.



Fiães Sport Clube

Fundado em 1932

Estádio do Bolhão
Rua do Bolhão, 391
4505-314 Fiães

DOMINGOS
Hagalha

Os custos de manutenção de relvados sintéticos são muito menores que os custos de manutenção de um relvado natural, não havendo necessidade de cortar a relva ou de regas constantes, sendo que a falta de rega é vista como uma das principais vantagens da relva sintética, tanto do ponto de vista económico como do ponto de vista ambiental.

Por outro lado, não é necessária também, a fertilização para acelerar o crescimento da relva natural, nem tão pouco o recurso a pesticidas para o controlo de pestes e infecções, sendo ainda mínima a necessidade de se efetuarem mondas.

A relva sintética proporciona o tipo de utilização desejado pelos desportistas e pelas associações desportivas. Para a prática do futebol, a relva sintética concorre decisivamente para o desenvolvimento do jogo a todos os níveis. Além disso, a relva sintética de última geração pode também assegurar as mesmas condições de jogo em diferentes cenários climatéricos, sendo que as propriedades de competição em relva artificial são idênticas às da relva natural, independentemente do estado do tempo.

Além disso, podem ser identificados maiores benefícios quanto ao uso multifuncional dos campos de relva sintética.

2. Acessibilidades

O projeto em apreço referente à instalação de relva sintética no Campo de Treinos do Fiães Sport Clube insere-se na Zona Desportiva de Fiães, espaço esse que, para além do referido equipamento desportivo, comporta ainda o Estádio do Bolhão (relvado natural), o Pavilhão Municipal de Fiães e o Campo de Treinos n.º 2 do Fiães SC (em terra batida e



Fiães Sport Clube

Fundado em 1932

Estádio do Bolhão
Rua do Bolhão, 391
4505-314 Fiães

destinado à prática de futebol de 7). Todos estes equipamentos encontram-se dotados de áreas de apoio, onde se localizam balneários, salas de arrumos, sanitários, salas de reunião, salas de organização de jogos, enfermaria, gabinete médico, sala para comunicação social.

De salientar, também, que toda esta área desportiva se encontra consolidada do ponto de vista de edificação, sendo que no seu desenvolvimento se tem vindo a registar uma preocupação a torná-la acessível a pessoas com mobilidade condicionada, existindo percursos acessíveis de modo a proporcionar um acesso seguro e confortável, tendo em linha de conta as normas técnicas constantes do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto.

3. Infraestruturas

Tal como referido anteriormente, o projeto de instalação de relva sintética no Campo de Treinos do Fiães Sport Clube refere-se à modernização de um equipamento desportivo existente, localizado na Zona Desportiva de Fiães. Deste modo, atendendo à já existente consolidação desta área desportiva, designadamente das áreas de apoio à prática desportiva.

3.1 Saneamento

Não existe a necessidade de se efetuar qualquer alteração à situação já existente, sendo que os esgotos são conduzidos para o colector público de abastecimento existente no local.

3.2 Águas Pluviais

Não existe a necessidade de se efetuar qualquer alteração à situação já existente, sendo que as águas pluviais captadas por caixas de visita já existente e evacuadas para o colector público no local.

9 0 Min 60s
Hagalhães
↓



Fiães Sport Clube

Fundado em 1932

Estádio do Bolhão
Rua do Bolhão, 391
4505-314 Fiães

3.3 Campo de Jogos

3.3.1 Movimentos de Terras

Será necessário a preparação prévia do terreno, de modo a que se possa constituir uma plataforma estável e de acordo com as pendentes a 4 águas, com a inclinação prevista nem projeto.

A escavação para implantação dos órgãos de drenagem será realizada com o auxílio de escavadoras giratórias e retroescavadoras.

Os solos extraídos serão reutilizados para aterro, pelo que poderão ser transportados quer para locais temporários de depósito quer transportados imediatamente para o local de aplicação dos aterros, locais indicados pelo dono da obra. No caso de se tratarem de solos impróprios para a execução de aterros, estes serão levados para os locais de depósito definidos pelo dono da obra, onde serão colocados e espalhados de modo a causarem o menos impacto ambiental e visual possível.

A execução dos aterros será realizada com toda a atenção, em particular nas zonas onde os solos tenham de ser substituídos ou consolidados ou onde haja necessidade executar betonagem de água em excesso.

A compactação será realizada respeitando as boas regras, sendo o seu controlo efectuado com o apoio de aparelhos de medição de alta tecnologia.



Fiães Sport Clube

Fundado em 1932

Estádio do Bolhão
Rua do Bolhão, 391
4505-314 Fiães

As caleiras de drenagem de águas pluviais em torno do recinto desportivo serão em betão polímero, assentes sobre maciço de betão e ligarão ao colector subterrâneo, executado em PVC Ø 200 mm e 315 mm, através de montagem de baixantes executados em tubagem de PVC 90 mm, diretamente, desde a base das caleiras/sumidouros, até à base das caixas de visita.

3.3.2 Sistema de Rega Automática

A instalação do sistema de rega automática no Campo de Jogos será constituída pelos seguintes equipamentos:

- Rede de Rega
- Aspersores, eletroválvulas e programador
- Grupo Eletrobomba
- Controlador
- Instalação elétrica

3.3.3 Sistema de Base

3.3.3.1 Geotêxtil

Aplicação de geotêxtil com 300 g/ m² sob a camada de terra para que seja protegida e se previna a não passagem de finos, de modo a que não se formem depressões no terreno e nas camadas por cima.

3.3.3.2 Tout-venat e pó de pedra

O transporte deve ser realizado por camiões basculantes. Se o material se encontrar excessivamente seco, deve ser feita a correção do teor de água, previamente ao transporte, por rega da frente do carregamento.

Domingos
Magalhães
[Assinatura]



Fiação Sport Clube

Fundado em 1932

Estádio do Bolhão
Rua do Bolhão, 391
4505-314 Fiação

Se durante o espalhamento se formarem rodeiras, vincos ou quaisquer outro tipo de marcas inconvenientes que não possam ser facilmente eliminadas por cilindramento, deve proceder-se à escarificação e homogeneização da camada e posterior regularização da superfície.

A espessura da base depois da compactação será de 25 cm, sendo que a compactação será obrigatoriamente efetuada por cilindro vibrador, seguida da compactação com cilindros de pneus, de modo a serem atingidas as condições a seguir indicadas.

O grau de compactação deve ser no mínimo 97% da baridade máxima obtida com o ensaio de Proctor Modificado, em 95% das leituras e em toda a espessura da camada.

3.3.4 Arrelvamento sintético

3.3.4.1 Disposição dos Rolos

Após a descarga dos rolos, estes serão dispostos no terreno da seguinte forma:

Quatro rolos serão dispostos no sentido longitudinal do campo e trarão já incluídas as linhas laterais incorporadas de fábrica.

Os restantes rolos serão dispostos no sentido transversal, sendo que três desses rolos incorporarão já de fábrica, as linhas de topo e de meio campo.



Fiães Sport Clube

Fundado em 1932

Estádio do Bolhão
Rua do Bolhão, 391
4505-314 Fiães

3.3.4.2 Colagem dos Rolos entre si

Após o recorte dos rolos para perfeita justaposição, com recurso a equipamentos de corte apropriados, iniciar-se-á a união dos rolos entre si, através de um processo de colagem, utilizando uma banda de colagem em polyester, com largura de 30 cm, sobre a qual se aplicará uma cola de poliuretano bi-componente e resistente à água.

3.3.4.3 Colagem das linhas de marcação

As linhas de marcação serão da mesma fibra e concepção do tapete, sendo encastrados e coladas por processo em tudo idêntico ao descrito para a união dos rolos entre si, não se incluindo neste ponto as linhas já incorporadas em fábrica. O corte do tapete nas zonas de encastração das linhas será feito com recurso a ferramentas apropriadas (facas de corte duplo). De referir, ainda, que a marcação do centro de jogo será executada de forma idêntica à descrita para encastrar as linhas de jogo, sendo que se utilizam ferramentas de corte circular em detrimento das facas de duplo corte.

O processo de colagem será concluído com a passagem do rolo sobre as juntas, de forma a garantir a perfeita união dos rolos, das linhas e outras marcações.

3.3.5 Aplicação das Cargas de Areia Sílica e Granulado de Borracha

Para o efeito será utilizada uma máquina especialmente concebida para este fim, máquina essa que permite um elevadíssimo controlo automático sobre a dosagem das cargas de enchimento, garantindo uniformidade das performances da relva sintética em toda a superfície.



Fiães Sport Clube

Fundado em 1932

Estádio do Bolhão
Rua do Bolhão, 391
4505-314 Fiães

Domingos
Hagalhães
S.H.A.

O equipamento satisfaz todas as exigências especiais respeitantes às relvas sintéticas, permitindo que, a partir de um sofisticado sistema de dosagem, as quantidades prescritas sejam aplicadas com elevado controlo. Uma unidade de escovas livres suspensa, com escovas separadas em borracha almofadada, endireita e uniformiza as fibras do tapete.

Em simultâneo com a aplicação das cargas de enchimento, a oscilação da unidade de escovas permite nivelar, num só processo, o material de enchimento.

As quantidades exigidas são doseadas com elevado controlo e aplicadas em proporção com a velocidade a que a máquina é conduzida. Uma válvula de deslizamento permite avaliar constantemente, entre 2,5 – 40 kg/ m², a quantidade de material de enchimento a aplicar.

O peso da máquina é suportado por 8 pneus de baixa pressão. Deste modo, a máquina quando cheia, trabalha de acordo com a pressão permitida para a superfície sintética.

Os quatro pares de pneus possuem capacidade de rotação de 90°, permitindo a fácil e perfeita aplicação das cargas de enchimento nos limites do relvado.

A areia sílica será seca com a granulometria de cerca de 30-40, fornecida em "big bags" para melhor manuseamento e descarga direta nos equipamentos.

3.3.6 Equipamentos Desportivos

Colocação de balizas em alumínio para futebol de 11, com postes e trave de secção redonda de Ø 120mm, reforçada interiormente e com ranhura para fixação do gancho em



Fiães Sport Clube

Fundado em 1932

Estádio do Bolhão
Rua do Bolhão, 391
4505-314 Fiães

PCV, incluindo ganchos, postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas, negativos para fixação dos postes de Ø 120mm, base metálica rebatível para fixação das redes à superfície do jogo, rede para baliza de futebol de 11 em nylon de 3mm, com malha de 120mm.

Adicionalmente serão colocadas balizas em alumínio para futebol de 7, com postes e trave de secção redonda de Ø 120mm, reforçada interiormente e com ranhura para fixação dos ganchos em PVC, incluindo ganchos, postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas, negativos para fixação dos postes de Ø 120mm, base metálica rebatível para fixação das redes à superfície do jogo, rede para baliza de futebol de 11 em nylon de 3mm, com malha de 120mm.

Serão ainda colocadas bandeirolas de canto em alumínio com mola na base, incluindo negativos, bem como bancos de suplentes para futebol de 11 e futebol de 7.

Santa Maria da Feira, 20 de Novembro 2014

O Técnico: _____
(Arqt.º Nuno Filipe Tavares Pinheiro)

DOMINGOS
Hagalhades J.A.F.

ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO n.º 22/2015/AED

PROCESSO N.º 718/2014/URB

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, é emitido o alvará de licenciamento de obras de construção, em nome de Filões Sport Clube, na qualidade de comodatário, pessoa coletiva n.º 502 405 244 com sede em Rua do Boirão, n.º 381, da freguesia de Filões, que titula a aprovação das obras que incidem sobre os prédios sitos em Rua Fonte do Bufo, lugar de Penoucos, da freguesia de Filões, descritos na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira, sob o n.º 1457/20000410 (parte), 1883/20011022 (parte), 1760/20020524 (parte), 1906/20031118 (parte), 2228/20051109 (parte), 3644/20120921 (parte) e inscritos na matriz Rústica sob os artigos 2700 2896, 2693, e inscritos na matriz urbana sob o artigo 3741-P, 3235 e 3301 da respetiva freguesia

As obras, aprovadas por Despacho do Vereador de 14/01/2015, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor e apresentam as seguintes características:

Tipo de construção: Instalação de relvado sintético no campo de jogos de Filões Sport Clube;

Uso a que se destina a construção: Instalações Desportivas

Condiçõantes de Licenciamento quando aplicável

Esta Licença é válida até: 22/04/2015, tendo início em 22/01/2015.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atualizada

O Funcionário


(Amalia Silva)

O Vereador do Pelouro da
Planeamento, Urbanismo e
Transportes


(José Manuel Silva Oliveira)

Faços do Município, 22/01/2015
Livro de Obra n.º 22/2015, Isento de Taxas.


Santa Maria da Feira
Município



AA11327

documento emitido
em triplicado

Mod 210J.1

Safina

SAFINA, L.D.A.
LDA
TRAVESSA DA GANDARA, 65
4500-330
CORTEGAÇA-DVR
PORTUGAL

Assinado

PROPOSTA

Proposta na empreitada por série de preços

A empresa SAFINA, L.D.A, sociedade por quotas, com sede na Travessa da Gandara, 65 - 3885-330 Cortegaça-DVR, com o Capital Social de 800.000€, portador do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 5002368189 e Registada na Conservatória do Registo Comercial de Ovar, sob o n.º 350, detentor do Alvara N.º 71794, contendo as habilitações da 10ª Subcategoria da 2ª Categoria da Classe 4, correspondente ao Valor da Proposta, depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada de Execução "Instalação de Relva Sintética no campo de treinos do Fiães Sport Clube", procedimento de ajuste directo através de convite feito pelo Fiães SC obriga-se a executar os trabalhos que constituem a empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo sábados, domingos e feriados pela quantia de € 169 982,76€ (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e dois euros e setenta e seis centimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

A quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor

Cortegaça, 02 de Janeiro de 2015

SAFINA
Soc. Industrial de Alcantifas, Lda.
Trav. da Gandara, 65
4500-330
Cortegaça-DVR
Ana Sofia Albergaria Coelho

DOMINGOS
Magalhães
D.M.A.

Safina

SAFINA, Lda
Sociedade por quotas
com sede na Travessa da Gandara, 65
3885-330 Cortegaça-OVR
com o Capital Social de
EUR 800 000 €, portador do cartão de identificação de pessoa colectiva nº 500.238.189 e registada na Conservatória do Registo Comercial de Ovar com o nº 320, detentor do Alvará de Construção nº 73794, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de: "Requalificação do Complexo Desportivo - Construção de Relvado Sintético" declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas

DECLARAÇÃO

- 1 - ANA SOFIA ALBERGARIA COELHO, com morada na Rua da Escolinha, 225, 3885-440 Cortegaça - OVR, com o NIF 195789202, na qualidade de representante legal da Empresa SAFINA, Lda, Sociedade por quotas, com sede na Travessa da Gandara, 65 3885-330 Cortegaça-OVR, com o Capital Social de EUR: 800 000 €, portador do cartão de identificação de pessoa colectiva nº 500.238.189 e registada na Conservatória do Registo Comercial de Ovar com o nº 320, detentor do Alvará de Construção nº 73794, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de: "Requalificação do Complexo Desportivo - Construção de Relvado Sintético" declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo a esta declaração
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos - Anexo;
 - b) Proposta;
 - c) Alvará;
 - d) Nota justificativa do preço proposto;
 - e) Lista de preços unitários;
 - f) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento;
 - g) Plano de pagamentos;
 - h) Memória descritiva;
 - i) Declaração de designação e de aceitação do Director Técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro em obra;
 - j) Declaração contendo os preços parciais dos trabalhos correspondentes as habilitações contidas nos Alvarás de Construção, conforme determinado pelo n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável
- 4 - Mas declara, sob compromisso de honra, que:

Safina

TELECOMUNICAÇÕES DE PORTUGAL, S.A.
ENALTI, LINDO, SÓLIDO E SÉRIE
TRABALHO, QUALIDADE E
ADAPTAÇÃO
3996 SUBSISTÊNCIA OVA
PORTUGAL

Luís...

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honrabilidade profissional;
- c) Não foi objecto da aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 28/2012, de 9 de Maio, e no n.º 1 do artigo 46.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código de Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização do seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em Actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiras das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho de 20 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

Domingos
Magalhães
D-1-11

Safina

Associação Industrial de Alentejo, Lda.
Rua da Indústria, 11
4500-101 Cortegada OVR
PORTUGAL

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento, que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que as falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos sem prejuízo da participação e entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 82º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4, desta declaração

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente em qualquer procedimento adoptado para formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação e entidade competente para efeitos de procedimento criminal

Cortegada, 2 de Janeiro de 2015

SAFINA
Enc. Industrial de Alentejo, Lda.
Z.I. - Rua da Indústria, 11
4500-101 CORTEGADA OVR
PORTUGAL

Ana Sofia Albergaria Coelho
- Ana Sofia Albergaria Coelho

Safina

TEL: 259 200 100 FAX: 259 200 104
 www.safina.pt safina@safina.pt
 TRAV. DA EVANGARIA N.º 65
 APARTADO N.º 144
 3865-906 CORTEGAÇA OVA
 PORTUGAL

Simplificado



Resumo da Empreitada

Cap. Designação

RESUMO DA EMPREITADA

Cap.	Designação	Parcial	Total
CAP. 1	SISTEMA DE DRENAGEM	15 275 00 €	
CAP. 2	SISTEMA DE REGA	2 520 00 €	
CAP. 3	SISTEMA DA BASE	29 552 80 €	
CAP. 4	APLICAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA	102 363 60 €	
CAP. 5	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	20 182 40 €	

Cliente: Fiães Sport Clube
 Obra: Instalação Relva Sintética Campo de Treinos
 Local: Zona Desportiva de Fiães
 Data: Novembro de 2014

Instalação Relva Sintética

Total 169.982,76 €

SAFINA
 Soc. Industrial de Alcoitins, Lda
 E.L. - Trav. da Evangelria, 65
 3865-906 CORTEGAÇA OVA
 PORTUGAL


Uma Safina. Uma Evangaria. Um Coelho

DOMINGOS
Hagalhae
P. B. Af. Lr

Safina

TEL: 259 704 120 FAX: 259 704 125
www.safina.pt info@safina.pt
TRAV. DA GANDEIRA N.º 65
APARTADO N.º 45
3366 908 CORTEGADA OVR
PORTUGAL

L. Martins

	Fiação Sport Clube
Obra: Instalação Régua Sintética Campo de Treinos	
Local: Zona Desportiva de Fiação	
Data: Novembro de 2014	

Mapa de Trabalhos e Quantidades

Instalação Régua Sintética


CAPITULO	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	P. Unitário	Parcial	Total
CAP. 1	SISTEMA DE DRENAGEM					15 373,96 €
1.1	Abertura e Fecho de valas em solos com 0,65m de largura e profundidade variável (0,5% = 1 = 1,0%) para implantação do coletor de águas pluviais incluindo escavações compactação controlada e todos os trabalhos complementares	m	348,00	4,90 €	1 705,20 €	
1.2	Fornecimento e colocação no perímetro exterior do campo de caixeta pre-fabricada em betão (secção = 150mmx230mm) sem pente com grelha assente em betão de dosagem incluindo nivelção juntas e todos os trabalhos necessários e complementares	m	348,00	20,00 €	6 960,00 €	
1.3	Execução de caixas de visita quadradas 40x40mm devidamente assentes incluindo soleiras regularizadas, de passagem ou de mudança de direcção e arcos em ferro fundido da classe B125 bem como todos os trabalhos necessários e complementares ao seu perfeito acabamento	un	12,00	120,00 €	1 440,00 €	
1.4	Execução de ligação da caixeta à caixa de visita por meio de tubagem de Ø 90mm, diretamente da base da caixeta incluindo marçagem das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes	un	24,00	46,74 €	1 121,76 €	
1.5	Execução de caixas de visita em anéis de betão pre-moldado Ø80mm, devidamente assentes incluindo soleiras regularizadas de passagem ou mudança de direcção e arcos e tampas bem como todos os trabalhos necessários e complementares ao seu perfeito acabamento	un	4,00	250,00 €	1 000,00 €	
1.6	Fornecimento e aplicação tubo colector em PV corrugado Ø200mm na criação do colector de rede de drenagem das águas pluviais incluindo todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares	m	348,00	7,75 €	2 697,00 €	
1.7	Fornecimento e aplicação tubo colector em PVC corrugado Ø315mm, incluindo todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento bem como todos os trabalhos necessários e complementares	m	25,00	18,00 €	450,00 €	
CAP. 2	SISTEMA DE REGA					2.520,00 €
2.1	Fornecimento instalação e testagem de canhão RAIN Bvd modelo SR 7005 ou equivalente e adaptadores para encaixe rápido dos mesmos incluindo os respectivos acessórios de ligação e todos os acessórios materiais e trabalhos inerentes	un	2,00	1 260,00 €	2 520,00 €	

CONTRIBUENTE N.º 509 128 789 CAPITAL SOCIAL 500 000 000 000 - REGISTADA NA C.º R.º 11 0048 104 0 0 0 0

Safina

TEL. 266 746 120 FAX 266 746 129
 SAFA S.A. - Rua da Indústria Safina, 21
 TRAV. DA SANDOFA Nº 110
 APARTADO Nº 43
 3666-90E CORTEGADA OVR
 PORTUGAL

Leiteiro

	F. C. Paços de Ferreira F. C. Paços de Ferreira F. C. Paços de Ferreira
F. C. Paços de Ferreira F. C. Paços de Ferreira F. C. Paços de Ferreira	
F. C. Paços de Ferreira F. C. Paços de Ferreira F. C. Paços de Ferreira	
F. C. Paços de Ferreira F. C. Paços de Ferreira F. C. Paços de Ferreira	

Mapa de Trabalhos e Quantidades

Instalação Relva Sintética

CAPITULO	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	P. Unitário	Parcial	Total
CAP. 3	SISTEMA DA BASE					29.552,80 €
3.1	Execução do movimento de solos necessário ao nivelamento da plataforma de jogo existente respectiva criação das pendentes previstas a 4 águas (0,7%) incluindo compactação e todos os trabalhos necessários a sua perfeita execução. Considera-se viável a subida do cota da plataforma de jogo, pelo que não se considerou abertura de caixa. Nesse sentido foi considerada a rectificação de possíveis diferenças de cota até 0,15m. Excluem-se trabalhos de desmatagem, ocupagem e inertes para enchimento e obtenção de cotas eventualmente necessárias. Pressupõe-se a alicação de eventuais produtos de escavação em aterro na constituição da sub-base da plataforma.	m ²	7206 00	4,10 €	29 526 60 €	
3.2	Fornecimento e aplicação de "tout-venant" com 0,10m de espessura e de 0,05 de espessura na criação de base necessária ao nivelamento da plataforma de jogo existente respectiva criação das pendentes previstas a quatro águas (0,7%) incluindo espalhamento rega compactação e todos os trabalhos complementares. Considera-se que a plataforma será entregue pronta e estive.	m ²	7208 00	3,20 €	23 064 00 €	
CAP. 4	APLICAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA					102.353,60 €
4.1	Fornecimento e instalação de relva sintética SAFINA, ou similar, com a altura de 80mm composta por fibras de polietileno monofilamento bi-color especialmente concebida para a prática desportiva, fabricada por empresa certificada incluindo fornecimento e aplicação de cargas de areia de sílica e granulado de borracha com recurso a equipamento capaz de proceder ao doseamento automático das mesmas de modo a garantir uniformidade das performances do relvado em toda a superfície. Inclui marcações de futebol de 11 e marcações de futebol de 7 com linhas de cor regulamentar e com relva da mesma natureza e concepção da relva proposta e todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação incluindo testes de campo segundo a norma EN 15330-1.	m ²	7206 00	14,20 €	102 353 60 €	

90MINGOS
Magalhães
J. L. A. J.

Safina

TELEFONO 201 220 120 - FAX 201 220 120
AV. DA LIBERDADE Nº 1000
TRÁS DA QUINARA N. 85
APARTADO Nº 40
3006-930 CORTEGAÇA OVR
PORTUGAL

Finalizada



Fiães Sport Clube
Obra: Instalação Rede Sintética Campo de Treinos
Local: Zona Desportiva de Fiães
Data: Novembro de 2014

Mapa de Trabalhos e Quantidades

Instalação Rede Sintética

CAPITULO	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	P. Unitário	Parcial	Total
CAP. 5	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS					20 162 40 €
5.1	Fornecimento e colocação de baliza em alumínio para futebol de 11 com postes e trave de secção redonda de Ø120mm reforçada internamente e com ranhura para fixação dos ganchos em PVC incluindo ganchos em PVC postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas negativos para fixação dos postes metálicos de Ø120mm base metálica rebatível para fixação das redes a superfície de jog. rede para baliza de futebol de 11 em nylon de 3mm com malha de 120mm e todos os trabalhos necessários a sua perfeita aplicação	un	2 00	1 491 20 €	2 982 40 €	
5.2	Fornecimento e colocação de baliza em alumínio para futebol de 7 com postes e trave de secção redonda de Ø120mm reforçada internamente e com ranhura para fixação dos ganchos em PVC incluindo ganchos em PVC postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas negativos para fixação dos postes metálicos de Ø120mm base metálica rebatível para fixação das redes a superfície de jog. rede para baliza de futebol de 7 em nylon de 3mm com malha de 120mm e todos os trabalhos necessários a sua perfeita aplicação	un	4 00	1 450 00 €	5 800 00 €	
5.3	Fornecimento de banderolas de canto em alumínio com mira na base incluindo negativos e todos os trabalhos necessários a sua perfeita aplicação	un	10 00	35 00 €	350 00 €	
5.4	Fornecimento e colocação de bancos de suplentes em campo de futebol de 11 do tipo Frabrigimmo ou similar e todos os trabalhos necessários a sua perfeita aplicação	un	2 00	3 075 00 €	6 150 00 €	
5.5	Fornecimento e colocação de bancos de suplentes em campo de futebol de 7 do tipo Frabrigimmo ou similar e todos os trabalhos necessários a sua perfeita aplicação	un	2 00	2 450 00 €	4 900 00 €	

Ana Sofia
Safina
F.C. S. T. P. S.
Av. da Liberdade nº 1000
Trás da Quinara n. 85
Apartado nº 40
3006-930 Cortegaça OVR
Portugal
Coelho

Safina

SAFINA, L.D.A.
Lugar: Travessa da Gandara, 65 - 3885-330
Cortegea-OVR
Alvará N.º 71794
3885 302 CORTEGEA OVR

Alvará

DECLARAÇÃO DE VALORES

FIÃES SC

"Instalação de Relva Sintética no campo de treinos do Fiães Sport Clube"

A empresa SAFINA, L.D.A, sociedade por quotas, com sede na Travessa da Gandara, 65 - 3885-330 Cortegea-OVR, com o Capital Social de 800 000€, portador do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 5002368189 e Registada na Conservatória do Registo Comercial de Ovar, sob o n.º 359, detentor do Alvará N.º 71794, declara que os trabalhos a efectuar na empreitada correspondem as subcategorias e valores a seguir indicados:

CAT	SUBCAT	CLASSE	DESIGNAÇÃO	EMPRESA	VALOR (€)
IIª	10ª		Infra-estruturas de desporto e de lazer	Safina	3 325 000,00€

Cortegea, 02 de Janeiro de 2015

SAFINA
Rua Industrial de Alvaritas, Lda
Travessa da Gandara, 65
3885-302 CORTEGEA OVR
A no *Alvará* *Alvaritas* *Coelho*

Domingos
Mangalhas
P. A. A.

Safina

Sociedade por quotas, com sede na Travessa da Gandara, 65 - 3885-330
Cortegeça-OVR, com o Capital Social de 800.000€, portador do cartão de identificação de pessoa
colectiva n.º 5002368189 e Registada na Conservatória do Registo Comercial de Ovar, sob o n.º 350,
detentor do Alvara N.º 71794, declara para cumprimento do estabelecido na alínea e) do artigo 11.º do
Programa de Concurso, que o Valor final da Proposta apresentada, resulta diretamente da atribuição
quantitativa dos trabalhos e materiais a incorporar na obra e da produtividade da mão-de-obra e do
pessoal, que tem larga experiência na execução deste tipo de atividade

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Fiães SC

Empreitada de: "Instalação de Relva Sintética no campo de treinos do Fiães Sport Clube"

A empresa SAFINA, LDA. sociedade por quotas, com sede na Travessa da Gandara, 65 - 3885-330 Cortegeça-OVR, com o Capital Social de 800.000€, portador do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 5002368189 e Registada na Conservatória do Registo Comercial de Ovar, sob o n.º 350, detentor do Alvara N.º 71794, declara para cumprimento do estabelecido na alínea e) do artigo 11.º do Programa de Concurso, que o Valor final da Proposta apresentada, resulta diretamente da atribuição quantitativa dos trabalhos e materiais a incorporar na obra e da produtividade da mão-de-obra e do pessoal, que tem larga experiência na execução deste tipo de atividade

De acordo com o exposto e tendo em consideração que toda a estrutura do orçamento, assentou nos seguintes indicadores:

1. Custo de mão-de-obra

- É determinante para a produtividade a experiência na execução de relvados sintéticos, conseguindo-se dessa forma o aumento da produção e execução da obra em menos tempo, permitindo ganhos significativos.
- Para isso a empresa usufruiu de um quadro técnico experiente e com inúmeras obras realizadas, bem com encarregados com larga experiência na execução de infra-estruturas desportivas.
- Dada a proximidade da obra ao nosso estaleiro, não há necessidade de custos adicionais com deslocações, estadias e alimentação extra do pessoal.



SAFINA, S.A.
Lda
Rua da Cortegaça, 100
1050-000 Lisboa
Tel: 21 44 44 44
Fax: 21 44 44 44
www.safina.pt

Safina

2. Custo de equipamento

- O equipamento a incorporar na obra e todo pertencente à empresa, não havendo que recorrer a aluguer de equipamentos com custos acrescidos.
- A empresa possui uma frota de equipamento de movimentação de terras e de execução de relvados sintéticos suficiente e com possibilidade de substituição ou troca atempada e que não coloque em causa o cumprimento do prazo de execução.

3. Custo de estaleiro

- Todas as infra estruturas básicas para o estaleiro são dispensáveis porque a obra desenvolve-se numa zona em que não há infra estruturas prediais, nem locais apropriados para instalação de áreas sociais.
- Todos os custos com oficina serão dispensáveis pelo facto da proximidade do nosso estaleiro à obra e rapidamente se consegue planejar a assistência em tempo útil.

4. Processos da Política da Qualidade da empresa

- Através da implementação da nossa política da qualidade, temos vindo durante estes anos e no decorrer da execução das diversas empreitadas, a verificar a melhoria contínua dos nossos serviços a sua eficácia, traduzindo-se numa melhoria notória na economia de custos e na rentabilidade.
- Essa melhoria não só se verifica diretamente na execução das empreitadas, com redução dos prazos de execução, rentabilidade os equipamentos e no seu aproveitamento máximo, vem como dum forma indireta mas igualmente positiva, nas receções definitivas das empreitadas, em que conseguimos baixar a percentagem que colocávamos nos orçamentos para o período pós-venda, conseguindo dessa forma executar com preços mais baixos.

DOMINGOS
Hagalhaes
D.H.A.

Safina

TELEFONE: (51) 3091-1111
E-MAIL: safina@safina.com.br
RUA: RUA DA INDÚSTRIA, 100
C.A.P.A. 13000-000
13000-000 CORTEGAÇA - SP

5. Atividade de "Procurement" na aquisição de materiais

- As empresas possuem nos seus Quadros pessoal que desenvolve um trabalho muito profissional, e que se dedica a obter descontos comerciais significativos, na aquisição de materiais, permitindo melhorar os preços finais das propostas

6. Encargos de estrutura e margem comercial

- Efetivamente e dada a situação atual de mercado, temos vindo com introdução de novas tecnologias (informática), quer na área de construção, oficina gestão de stocks, organização e planeamento, a reduzir substancialmente os valores com encargos de estrutura.
- As margens de lucro, poderemos considerar que têm sido mais baixas do que anteriormente se praticavam, mas continuam a ser efetivas porque sem isso não se consegue o equilíbrio financeiro e o progresso da empresa.

Cortegaça, 02 de Janeiro de 2015

SAPINA
Soc. Industrial de Alcatitã, Lda
Rua da Indústria, 100
C.A.P.A. 13000-000
13000-000 CORTEGAÇA - SP
Ana Sofia Albuquerque Coelho

Safina

"Instalação de Relva Sintética no campo de treinos do Flåns Sport Clube
Plano de Equipamento

Prazo de execução 90 dias

Actividades	Plano de Equipamento																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
1 - Retroscavadora																															
1 - Motoniveladora																															
1 - Camião																															
1 - Carrinha																															
1 - Cilindro de rollos																															
1 - Saltilho																															
1 - Sardinha																															
Ferramenta Diversa																															

Actividades	Plano de Equipamento																														
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
1 - Retroscavadora																															
1 - Motoniveladora																															
1 - Camião																															
1 - Carrinha																															
1 - Cilindro de rollos																															
1 - Saltilho																															
1 - Sardinha																															
Ferramenta Diversa																															

Actividades	Plano de Equipamento																														
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
1 - Retroscavadora																															
1 - Motoniveladora																															
1 - Camião																															
1 - Carrinha																															
1 - Cilindro de rollos																															
1 - Saltilho																															
1 - Sardinha																															
Ferramenta Diversa																															

Cartão de Equipamento nº 001/2015
 Rua das Indústrias, s/n, 4705-001, Vila Verde
 Av. das Indústrias, s/n, Vila Verde
 Av. das Indústrias, s/n, Vila Verde

Safina

"Instalação de Rebu Simétrica no campo de treinos do Filas Sport Clube
Plano de Mão de Obra

Prazo de execução 90 dias

Actividades	Plano de Mão de Obra																														
	Dias																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
1 - Engenheiro																															
1 - Encarregado																															
1 - Topógrafo																															
2 - Condutor Manobrador																															
3 - Técnico de Rebuídos																															
2 - Serventes																															

Actividades	Plano de Mão de Obra																														
	Dias																														
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
1 - Engenheiro																															
1 - Encarregado																															
1 - Topógrafo																															
2 - Condutor Manobrador																															
3 - Técnico de Rebuídos																															
2 - Serventes																															

Actividades	Plano de Mão de Obra																														
	Dias																														
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
1 - Engenheiro																															
1 - Encarregado																															
1 - Topógrafo																															
2 - Condutor Manobrador																															
3 - Técnico de Rebuídos																															
2 - Serventes																															

Domingos
Magalhães
P.6.11

Contracto: 02 de Janeiro de 2015
S. 1.1.1.1.1
Soc. Industrial de Alentejo, Lda.
Alcaide de Alentejo, Alentejo, Portugal

Safina

"Instalação de Relva Sintética no campo de treinos do Fiães Sport Clube
Plano de Trabalhos

Prazo de execução 90 dias

Actividades	Plano de Trabalhos																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Sistema de Drenagem																															
Sistema de Rega																															
Sistema da Base																															
Aplicação da Relva Sintética																															
Equipamentos desportivos																															

Actividades	Plano de Trabalhos																														
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
Sistema de Drenagem																															
Sistema de Rega																															
Sistema da Base																															
Aplicação da Relva Sintética																															
Equipamentos desportivos																															

Actividades	Plano de Trabalhos																														
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
Sistema de Drenagem																															
Sistema de Rega																															
Sistema da Base																															
Aplicação da Relva Sintética																															
Equipamentos desportivos																															

Conterça, 02 de Fevereiro 2015
 Rua Industrial de Alentejo, Lda
 1300-000 Beja
 Alentejo, Portugal
 Alentejo, Portugal
 Alentejo, Portugal

Domingos
Magalhães
C-6/13



TEL. 256 780 120 - FAX 256 780 129
www.safina.pt - info@safina.pt
TRAV. DA GANDARA N.º 55
APARTADO N.º 48
2860-603 CORTEÇA DNR
PORTUGAL

Safina

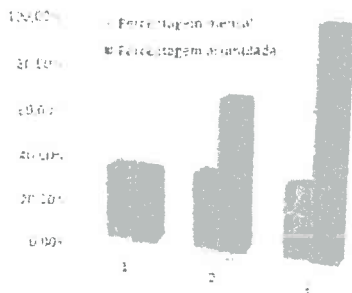
Instalação de Relva Sintética no campo de treinos do Fiães Sport Clube
Plano de Pagamento e Cronograma Financeiro

Prazo de execução 90 dias

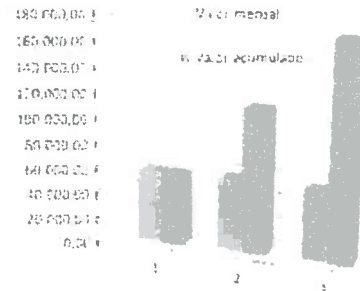
Designação	1ºMês	2ºMês	FINAL	Total
Infraestruturas de Desporto e de Lazer	57.000,00 €	57.000,00 €	116.962,76 €	116.962,76 €

Valor mensal	57.000,00 €	57.000,00 €	116.962,76 €
Porcentagem mensal	33,33%	33,33%	33,33%
Valor acumulado	57.000,00 €	114.000,00 €	116.962,76 €
Porcentagem acumulada	33,33%	66,67%	100,00%

Cronograma Financeiro



Plano de Pagamentos



Terça-feira, 02 de Janeiro de 2013

Safina
Sociedade por Quotas
Rua da Albasqueira, 55
1700-001 Lisboa
Cedho

Safina

TEL: 256 250 100 - FAX: 256 250 105
RUA SAPO DE PENHAFILIZADA
100 - DE GANDARA N.º 15
4º FLOOR N.º 15
3866-806 CORTEGAÇA OVR
PORTUGAL

Limitada

Memoria Descritiva de Instalação de Relvado Sintectico

Cortegaça, 02 de Janeiro, 2015

CONTRIBUITE N.º 500 226 100

CAPITAL SOCIAL PORTUGAL EURO\$

REGISTADA NA L.º 1.º DE GANDARA N.º 15

Domingos
Hagalhões P. M. A.

Safina

TEL. 222 700 120 FAX 222 700 120
AV. GALVÃO DE OLIVEIRA 100
TRA. DA PAREDEIRA 11 55
APARTADO 11115
3864 505 CORTEGAÇA OVR
PORTUGAL

Sintética

Introdução

A grande vantagem da relva sintética moderna é a sua durabilidade e os custos de manutenção relativamente baixos em comparação com a relva natural. Isto aplica-se à relva usada tanto no sector público como privado, e em particular aos diferentes tipos de relva usada para a prática desportiva.

A relva sintética dos nossos dias é o resultado de mais de 50 anos de investimento permanente na investigação e desenvolvimento para maximizar a durabilidade, aumentar a suavidade da superfície do piso e limitar a manutenção. Hoje em dia os nossos produtos não são vendidos apenas para a prática de desportos como o futebol, o hóquei e o golfe, mas também para unidades industriais e para casas particulares.

Durabilidade

Têm de ser levados em conta diversos factores. Se a relva natural não pode crescer devido às condições climáticas e/ou localização geográfica, circunstâncias locais, necessidades dos estádios e dos pavilhões modernos, o relvado sintético pode ser uma alternativa apropriada para produzir uma aparência de relva ou para permitir que a superfície seja usada como relvado desportivo.

Além disso, mesmo a melhor relva natural apenas pode suportar entre 300 e, no máximo, 500 horas de jogo por ano, enquanto a relva sintética moderna suporta muito mais do que isso, pelo que o impacto positivo nas comunidades, quando escolhem relva sintética, é muito maior.

No que diz respeito a relvados desportivos, a relva sintética pode ser exposta a uma utilização mais intensa do que a relva natural. Esta particularidade aplica-se ao período de inverno e à sua utilização com chuva. As propriedades de utilização e a aparência da relva sintética permanecem sempre inalteradas, mesmo quando usadas nestas condições climáticas.

Os tipos de relva e os sistemas de relvado modernos possuem um tempo de vida, com boas propriedades de utilização e de jogo, de até dez anos, dependendo da qualidade da relva, do nível de utilização, do uso de calçado apropriado e da correcta manutenção, podendo mesmo ultrapassar este intervalo de tempo.

Manutenção

Os custos de manutenção da relva sintética são mais baixos do que os custos de manutenção de um campo de relva natural. Mais particularmente, não há necessidade de água ou de cortar a relva sintética. A longo prazo, a falta de rega é vista como uma das principais vantagens da relva sintética, quer do ponto de vista económico como ambiental.

Também não é necessária fertilização nem o uso de pesticidas para a relva artificial, e a necessidade de efectuar mondas é mínima. É verdade que a relva sintética exige determinada manutenção, especialmente em recintos desportivos. Também é verdade que a relva sintética não exige outro tipo de manutenção, tal como: escovar o campo

Safina®

TEL. 256 793 101 - FAX 256 793 102
CASA 2400 21 - 21000-000 SÃO PAULO
TRAV. DA GANDARA Nº 66
APART. 21 - 11
JARD. 206 - CONTRAGUA DVA

Sintética

Para manter limpo e para uma distribuição e nivelamento homogêneos do sistema de enchimento.

Do mesmo modo, a camada superior de granulado de borracha ou, no caso de sistemas com enchimento de areia, a camada superior de areia tem de ser redistribuída homogêneamente por toda a superfície de jogo após a sua utilização.

O trabalho de manutenção adicional exigido varia de acordo com o tipo de relva e a sua utilização, mas continua a ser menor do que o exigido para a relva natural.

Disponibilidade e utilização

A relva sintética proporciona o tipo de utilização desejado pelos desportistas e pelas associações desportivas. A relva sintética assegura ainda condições de competição idênticas e leais no mundo inteiro, no que diz respeito à superfície. É impossível imaginar hoje em dia o hóquei em campo de alta competição sem relva sintética. No futebol, a relva sintética apoia o desenvolvimento do jogo a todos os níveis. Além disso, a moderna relva sintética para futebol também pode assegurar as mesmas condições de jogo em diferentes condições climatéricas.

Comparando com superfícies para todos os climas ou superfícies rígidas (superfícies em madeira flexível), as propriedades de competição da relva artificial são idênticas às da relva natural, independentemente das condições climatéricas.

Além disso, podem ser identificados maiores benefícios quanto ao uso multifuncional dos campos de relva sintética.

Tomar a decisão certa

Enquanto entidades adjudicantes, encontram-se numa posição em que necessitam de tomar decisões que conjuguem padrões de qualidade o mais elevados possível com a gestão orçamental.

Ao fazê-lo, é importante que realizem uma escolha informada, com base na informação mais completa sobre as opções disponíveis. Esta não deverá incidir apenas em factores de curto prazo, como o preço inicial de aquisição, devendo ponderar também aspectos a longo prazo, como os custos mais elevados de manutenção e de substituição inerentes à escolha de um produto de qualidade inferior, ou mais genericamente qual das escolhas favorece o desenvolvimento do desporto na vossa comunidade.

Domingos
Magalhães J. A.

Safina

TEL 258 750 126 - FAX 258 750 22
www.safina.pt - info@safina.pt
TRAV. DA GANDARA N. 65
AFARIADO N. 41
3866 900 CORTEGACA CVA
PORTUGAL

Distribuição

A empresa

Fundada em 1971, a Safina especializou-se na produção de alcatifas, carpetes e passadeiras através do sistema de tufting (processo de fabrico). Com as alterações das tendências do mercado, surgiu a necessidade de evoluir para outros tipos de pavimentos têxteis sendo introduzidas a fabricação de carpetes e tapetes em sisal e em coco com base em PVC.

Nos anos 80 acrescentou às suas competências a produção de fios de polipropileno para os produtos que fabricava, verticalizando assim a sua a produção, sendo possível o controlo total de cada processo, assim como do produto final.

Com a mudança das tendências do mercado e o aparecimento de novas soluções em pavimentos fez com que a Safina, na sua constante procura e desenvolvimento de novas soluções, desenvolvesse a produção da relva artificial durante a primeira década do século XXI.

Tirando partido dos seus anos de experiência e domínio do tufting, processo igualmente utilizado para a fabricação de relva artificial, rápida e naturalmente a Safina passou a dominar o processo de fabrico, sendo apenas necessários alguns ajustes na maquinaria existente.

Apesar de considerar adequado o seu parque industrial de máquinas, o que lhe permitiu inclusive atingir o patamar de empresa licenciataria da FIFA, a Safina continuou na procura de equipamentos mais modernos e eficientes tendo para o efeito adquirido uma linha de aplicação de latex e máquinas de tufting de forma a incrementar a eficiência e o controlo do processo.

Ao nível do pessoal, a aposta em recurso humanos qualificados e com conhecimentos adequados ao produto, nomeadamente tendo no seu quadro os únicos representantes portugueses junto do CEN (Centro Europeu de Normalização), responsável pelo desenvolvimento da Norma Europeia para a relva artificial, faz com que exista uma garantia de qualidade inigualável.

Desenvolvendo produtos para os vários segmentos da relva artificial como a decoração, o paisagismo e o desporto, a Safina orgulha-se de possuir soluções eficazes dando garantia aos seus utilizadores da melhor performance existente a nível mundial neste tipo de produtos.

No âmbito da relva artificial a Safina é hoje um dos players principais ao nível da Península Ibérica, tendo já realizado obras de referência ao nível dos vários desportos que utilizam a relva artificial assim como obras de paisagismo, tendo os seus produtos ultrapassado os rigorosos ensaios laboratoriais impostos pelas federações desportivas.

SafinaSM

TEL. 214 780 120 - FAX 214 740 124
AV. COLUNA DE BRASÍLIA, 100
TRAV. DA GARDANIA, N.º 12
APARTADO 1144
3856-906 COVTEGACA OVR
PORTUGAL

Safina

Objecto

O presente caderno de encargos tem como objecto o fornecimento e instalação de 1 campo de relva artificial capazes de promover o desporto e o desenvolvimento comunitário.

A relva artificial será instalada sobre uma base existente, sendo necessária a sua regularização e compactação.

Para este feito vão ser considerados aproximadamente 7.208 m² em relva artificial sendo posteriormente carregados com areia de sílica e granulado de borracha nas quantidades necessárias para o bom desempenho desportivo para a prática de futebol.

As marcações na relva artificial não podem ser pintadas devido as características hidrofóbicas das matérias-primas. As linhas serão fornecidas no mesmo material em cor branca e ou amarela, sendo posteriormente inseridas de acordo com as regras dos organismos vigentes.

Todos os trabalhos serão executados por pessoal profissional e com experiencia na instalação de campos em relva artificial, sendo utilizados para o efeito ferramentas e maquinaria adequada ao fim a que se destina.

Domingos
Hagalhaes J. (A)



TEL 256 796 120 FAX 256 796 122
RUA DA GONCALVES, 12
APARTADO N.º 29
8336-906 CORTEGAÇA OVA
PORTUGAL

Simultaneamente

Instalação

Preparação da base existente

Para a preparação da base existente via ser necessária a sua regularização através do re espalhamento de material, retirando onde existe em excesso e adicionando onde existam depressões. Este trabalho será efectuando tendo em consideração as pendentes necessárias ao bom escoamento das águas após a instalação da relva, de forma a manter a superfície de jogo o mais uniforme possível mesmo em condições adversas.

Disposição dos rolos

A relva artificial será fornecida em rolos de 4m de largura, sendo o comprimento igual á largura da zona a relvar, sendo desenrolados desde uma lateral a outra lateral do campo.

Junção dos rolos

Após a disposição, os rolos serão aparados nas laterais com equipamento desenvolvido para o efeito, sendo removidos os excessos de forma a assegurar uma perfeita união. A junção será feita através da aplicação de uma tela de poliéster debaixo da zona a unir, com 30 cm de largura e testada de forma a aguentar as pressões e variações a que a relva é sujeita. Sobre esta tela é aplicada uma cola de dois componentes de poliuretano resistente á água, a uma quantidade designada. Após, os rolos serão dispostos sobre esta tela, sendo aplicada pressão nas juntas de forma a garantir uma perfeita adesão.

Marcações

A inserção das marcações de jogo serão feitas utilizando o mesmo método que o utilizado nas juntas, sendo retirada a relva artificial verde e substituída por relva da cor branca, de acordo com os regulamentos internacionais. Marcação a branco para um campo de futebol de 11 e 2 campos de futebol de 7 a amarelo no sentido transversal.

Safina

TEL: 254 750 140 FAX: 254 750 128
WWW.SAFINA.PT info@safina.pt
TRAV. DA GENDARA N.º 63
APARTADO 11-3
3226-008 PORTUGAL

Aplicação das cargas

Para a aplicação das cargas necessárias, areia e granulos de borracha, será utilizado um equipamento especial de forma a garantir o doseamento automático mais correcto e uniforme. Só através da utilização deste equipamento é possível garantir a uniformidade da distribuição em toda a superfície. O seu sofisticado conjunto de escovas na frente e o sistema de doseamento automático na traseira permite que as fibras sejam erguidas antes da colocação das cargas, garantindo que uma maior percentagem de fibras não fique coberta pelas cargas.

O doseamento e velocidade da máquina são controlados automaticamente em função das cargas necessárias a aplicar e podem ser regulados até quantidades de 40 kg/m². O equipamento é equipado com pneus de baixa pressão de forma a reduzir a pressão aplicada na base, evitando assim a criação de depressões na sub base.

Safina

GOMINGOS
Hagalhoes, J. J.

Safina

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ALUMINIO, Lda
C.M. de Barcelos, Portugal
Alameda N. 13
3215-005 CORTEGAÇA OVA
PORTUGAL

Safina

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO E DE ACEITAÇÃO DO DIRECTOR TÉCNICO

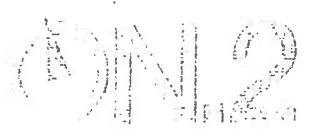
DECLARAÇÃO

Maria de Lurdes Barbosa Pereira, contribuinte n.º 186 512 210, residente na Rua Professor Rocha Pereira 165 6º B, 4250-007 Porto, inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos com o número 00569, declara para os devidos efeitos, aceita a sua designação como Directora Técnica da empreitada de "Instalação de Relva Sintética no campo de treinos do Fiães SC".

Cortegaça, 02 de Janeiro de 2015

A Directora Técnica,

Maria de Lurdes Barbosa Pereira
Safina
Sociedade Industrial de Alumínio, Lda
Rua dos Bombeiros, 13
3215-005 CORTEGAÇA OVA
PORTUGAL
C.N.M. N.º 100 038 189



O NOVO NORTE
PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

INSIT
MEDAJ
CX

Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2)

Considerando o disposto na alínea r) do n.º 2 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, com as alterações subsequentes, no artigo 19.º do Regulamento Geral do FEDER e do Fundo de Coesão, no Regulamento Específico "Infraestruturas e Equipamentos Desportivos" e no competente Aviso de Concurso n.º REEID/1/2014 - EP IV (Overbooking), divulgado no site www.novonorte.gov.pt aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2014.

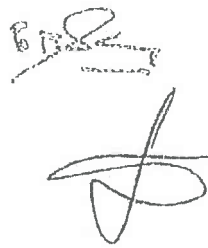
No dia 20 de Março de 2015, entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2), com sede na Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304 Porto, representada pelo Presidente da Comissão Diretiva, Emídio Ferreira dos Santos Gomes, portador do Cartão de Cidadão n.º 03705653, válido até 14 de setembro de 2017, adiante designada por Autoridade de Gestão,


E

SEGUNDO OUTORGANTE: Fiães Sport Clube, com sede na Rua do Bolhão, n.º 391 - 4504-314 Fiães, NIPC 502 405 244, representado pelo Presidente da Direção, Lino Joaquim Santos Moreira, portador do Cartão de Cidadão n.º 10104198, válido até 30 de Dezembro de 2016, adiante designado por Beneficiário,

é celebrado o presente CONTRATO DE FINANCIAMENTO, relativo à Operação com o Código NORTE-10-0153-FEDER-000197, designada por "Instalação de Relva Sintética no Campo de Treinos do Fiães SC", cujo cofinanciamento FEDER, no âmbito do Eixo Prioritário IV, foi aprovado pela Comissão Diretiva do ON.2, em 25 de Fevereiro de 2015. Este Contrato é outorgado de boa fé e reciprocamente aceite, regendo-se pela legislação e pela regulamentação nacionais e comunitárias aplicáveis e pelas disposições constantes das cláusulas seguintes.



Domingos
Magalhães
ON.2



O NOVO NORTE
PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

Cláusula Primeira - (Objeto e Natureza do Contrato)

O presente Contrato tem por objeto a concessão de uma comparticipação financeira do FEDER, no âmbito do ON.2, destinada a financiar a Operação atrás identificada.

Cláusula Segunda - (Objetivos e Indicadores de Realização e de Resultado)

A Operação identificada tem como objetivos e indicadores de realização e de resultado os descritos no formulário de candidatura e na decisão favorável de financiamento, proferida pela Comissão Diretiva do ON.2, em 25 de Fevereiro de 2015, documentos que fazem parte integrante deste Contrato.

Cláusula Terceira - (Custo da Operação e montante da comparticipação FEDER)

1. De acordo com o disposto na decisão favorável de financiamento:

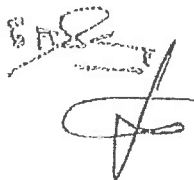
- a) O custo total da Operação é de 209.078,79 euros (duzentos e nove mil, setenta e oito euros e setenta e nove cêntimos);
- b) O custo total elegível da Operação é de 169.982,79 euros (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e dois euros e setenta e nove cêntimos).

2. A cobertura financeira da Operação é assegurada da seguinte forma:

- a) Uma comparticipação pelo FEDER, até ao montante máximo de 118.987,95 euros (cento e dezoito mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 70% (setenta por cento) do custo total elegível da Operação;
- b) A restante despesa necessária à execução integral da Operação é assegurada, através de fontes nacionais, pelo Beneficiário.

Cláusula Quarta - (Dedução de receitas)

- 1. Eventuais receitas geradas pela Operação durante o seu período de cofinanciamento, não deduzidas ao montante elegível definido na decisão favorável de financiamento, serão deduzidas às despesas elegíveis da Operação, na sua totalidade ou proporcionalmente, consoante tenham resultado total ou parcialmente da Operação cofinanciada.
- 2. As receitas a considerar para efeitos do disposto no número anterior são as que resultam, designadamente, de vendas, alugueres, serviços prestados, direitos de inscrição/propinas ou de outras receitas equivalentes, com exclusão das receitas obtidas ao longo de toda a vida



O NOVO NORTE
PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

económica dos investimentos cofinanciados que sejam objeto das disposições específicas constantes do artigo 55.º do Regulamento (CE) 1083/2006, de 11 de julho, com as subseqüentes atualizações.

3. Caso se verifique a situação descrita no número 1, deve o Beneficiário, aquando da apresentação do Relatório de Execução Anual e, na fase de conclusão da Operação, aquando da apresentação do Relatório de Execução Final, prestar à Autoridade de Gestão Informação atualizada sobre as receitas efetivas da Operação.
4. O apuramento das receitas geradas pela Operação deve ser comprovado pelos respetivos balancetes contabilísticos.
5. As receitas efetivas de valor superior aos montantes considerados em candidatura, se deduzidas ao montante elegível aprovado, implicarão, em fase de encerramento da Operação, um ajustamento desse montante elegível, o que poderá eventualmente implicar uma restituição das participações recebidas em excesso.
6. As receitas efetivas de valor inferior aos montantes considerados em candidatura e já deduzidas ao montante elegível aprovado, não implicarão, em fase de encerramento da Operação, qualquer alteração à decisão favorável de financiamento.

Cláusula Quinta - *(Prazo de Execução da Operação)*

1. O prazo de execução física e financeira da Operação é determinado pelas datas de início físico e financeiro identificadas na decisão favorável de financiamento e decorrerá até 31 de Julho de 2015.¹
2. A execução financeira da Operação no ON.2 deve ter início no prazo máximo de 30 dias a contar da data de celebração do presente Contrato.
3. O início da Operação será verificado através da análise e validação do primeiro pedido de pagamento apresentado pelo Beneficiário.

Cláusula Sexta - *(Condições de Pagamento do Financiamento)*

1. Os pagamentos ao Beneficiário da participação FEDER são efetuados nas condições previstas nas alíneas seguintes, com observância do disposto nas Orientações de Gestão emitidas pela Autoridade de Gestão do ON.2, divulgadas no site www.novonorte.pt, e que se encontrem em vigor à data da apresentação dos pedidos de pagamento:

¹ Até à data limite de 31 de julho de 2015, cfr. deliberação da CD

Domingos
Hagalha
1/1/1



O NOVO NORTE
PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

- a) A título de reembolso, na sequência da confirmação da elegibilidade das despesas constantes dos pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pelo Beneficiário - faturas (ou documentos de valor probatório equivalente), autos de medição dos trabalhos (quando aplicável), recibos (ou documentos de quitação de valor probatório equivalente) - e de cópias dos documentos que comprovem os movimentos bancários inerentes aos pagamentos efetuados;
 - b) A título de adiantamento contra-fatura, na sequência da confirmação da elegibilidade das despesas constantes dos pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pelo Beneficiário - faturas (ou documentos de valor probatório equivalente) e autos de medição dos trabalhos (quando aplicável). Neste caso, o Beneficiário fica obrigado a apresentar à Autoridade de Gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento da participação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento contra-fatura.
2. Em caso de incumprimento do prazo referido na alínea b) do número anterior, o montante pago ao Beneficiário será objeto de recuperação, havendo lugar ao pagamento de juros incidentes sobre o adiantamento não justificado, nos termos descritos na alínea l) do número 1 da Cláusula Sétima. Não serão efetuados pagamentos subsequentes relativos à Operação em causa, nem a outras Operações da responsabilidade do Beneficiário, até à regularização do processo de dívida iniciado.
 3. O prazo de apresentação entre pedidos de pagamento, independentemente da forma prevista no n.º 1 desta Cláusula não deve ser superior a um mês.
 4. Os pedidos de pagamento são formalizados e enviados à Autoridade de Gestão, através da submissão eletrónica do respetivo formulário pelo Sistema de Informação do ON.2 (SIGON.2), disponível em www.novonorte.qren.pt. Ao formulário eletrónico são anexadas, de acordo com a modalidade de pagamento adotada, cópias dos documentos enunciados no número 1 da presente cláusula, devendo os respetivos originais estar carimbados nos termos definidos na alínea r) do número 1 da Cláusula Sétima deste contrato.
 5. Os pagamentos referidos nos números anteriores serão efetuados por transferência bancária para a conta de depósito à ordem do Beneficiário, identificada para recebimentos dos cofinanciamentos FEDER, com o seguinte NIB 0035 0306 000094411302 6, conta esta que deve ser mantida até ao final do período de vigência do presente Contrato.
 6. Após confirmação da elegibilidade das despesas constantes dos documentos que acompanham os pedidos de pagamento, a Autoridade de Gestão emitirá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a autorização de pagamento à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.). Este prazo será suspenso caso existam situações de incumprimento contratual que impeçam a autorização de pagamento.
 7. Os pagamentos serão efetuados até ao limite de 95% do montante máximo do FEDER da Operação, sendo o pagamento do respetivo saldo (5%) autorizado pela Autoridade de Gestão após a aprovação do Relatório de Execução Final apresentado pelo Beneficiário.



O NOVO NORTE
PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

8. O pagamento do montante de financiamento será efetuado pela Agência, I.P., no prazo de 15 (quinze) dias desde que verificadas as seguintes condições:
- a) As disponibilidades de tesouraria;
 - b) A suficiência das informações exigíveis na fundamentação do pedido de pagamento;
 - c) As condições de regularização do Beneficiário;
 - d) A inexistência de suspensão de pagamentos ao Beneficiário ou de transferência à Autoridade de Gestão.
9. A Agência, I.P. poderá mobilizar o quantitativo de Operações Específicas de Tesouro (OET) para que estiver autorizado pela Lei Orçamental e nos limites da sua capacidade financeira para fazer face aos encargos decorrentes do pagamento do saldo final.

Cláusula Sétima - (Obrigações do Beneficiário)

1. O Beneficiário obriga-se a:
- a) Executar a Operação nos moldes previstos na decisão favorável de financiamento e, quando aplicável, com as alterações subsequentemente aprovadas.
 - b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Operação e garantir, perante a Autoridade de Gestão, o cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.
 - c) Por si, ou através dos seus representantes legais ou institucionais, permitir o acesso aos locais de realização da Operação e àqueles onde se encontrem os elementos e os documentos necessários, nomeadamente os de despesa, para o acompanhamento, controlo e auditoria.
 - d) Organizar e conservar o dossiê da Operação com toda a documentação técnica, contabilística, financeira e das auditorias, que comprova a realização física e financeira da Operação e do seu financiamento, de acordo com a regulamentação em vigor, durante um período de três anos, após o encerramento parcial ou total do Programa, consoante a fase em que o encerramento da Operação tiver sido incluído.
 - e) Proporcionar às entidades nacionais e comunitárias competentes as condições adequadas para o acompanhamento e controlo da Operação nas suas componentes administrativa, financeira, técnica e física.
 - f) Não afetar a outras finalidades os bens e serviços cofinanciados no âmbito da Operação, não podendo igualmente os mesmos ser locados, alienados ou por qualquer outro modo onerados, no todo ou em parte.
 - g) Manter e comprovar, a todo o tempo, às entidades nacionais e comunitárias de acompanhamento, de controlo e de auditoria, a existência física e em boas condições de funcionamento e segurança dos bens e equipamentos adquiridos e das obras realizadas

DOMINGOS
Magalhães



ON.2

O NOVO NORTE
PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

para a Operação, bem como o registo em inventário de todos os elementos do imobilizado adquirido para a mesma.

- h) Assegurar a existência de um sistema contabilístico separado ou de um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a Operação, de acordo com as normas contabilísticas nacionais.
- i) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização física e de resultado fixados para a Operação, conforme decisão favorável de financiamento, e assegurar o cumprimento dos mesmos.
- j) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social.
- k) Garantir o financiamento integral da contrapartida nacional da Operação e das despesas não elegíveis.
- l) Garantir que, para as mesmas despesas, a Operação objeto deste Contrato não foi apoiada por outro financiamento comunitário.
- m) Comunicar à Autoridade de Gestão qualquer alteração ou ocorrência relevante que ponha em causa os pressupostos e objetivos que estiveram na base da aprovação da Operação;
- n) Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando, a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;
- o) Cumprir os normativos nacionais e comunitários em matéria de ambiente, igualdade de oportunidades e concorrência;
- p) Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável.
- q) Possuir os recursos humanos e técnicos necessários à execução e ao acompanhamento da Operação;
- r) Assegurar que os originais dos documentos de despesa relativos à Operação (faturas ou documentos de valor probatório equivalente) são objeto de aposição de um carimbo cujo modelo se encontra disponível na Orientação de Gestão 1 (2008), com menção ao ON.2, Fundo FEDER, código da Operação, código da componente, código da ação, taxa de imputação, rubrica contabilística e valor elegível da despesa a cofinanciamento.
- s) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da execução física e do pagamento integral da despesa relativa à Operação, consoante o que ocorrer mais tarde, o Relatório de Execução Final da Operação, de acordo com o formulário e nos termos definidos pela Autoridade de Gestão do ON.2
- t) Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados, que sejam objeto de correção financeira decidida pelas autoridades nacionais e comunitárias competentes, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida, que identificará o montante a restituir, o respetivo prazo e a fundamentação da decisão, incluindo a aplicação de juros de mora e de juros compensatórios.
- u) Proceder à publicitação dos apoios que lhe forem atribuídos, respeitando os termos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento (CE) 1828/2006, de 8 de dezembro, com as



O NOVO NORTE
PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

- subsequentes atualizações, e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como as normas do ON.2 relativas à publicidade.
- v) Autorizar a Autoridade de Gestão a proceder à divulgação dos apolos concedidos nos termos dos Regulamentos aplicáveis.
 - w) A concluir a Operação física e financeiramente, impreterivelmente, até 31 de julho de 2015, suportando integralmente as despesas efetuadas e / ou apresentadas após aquela data.
 - x) A garantir o cumprimento dos objetivos da Operação, quando a sua conclusão seja posterior a 31 de julho de 2015, indicando no Relatório Final as medidas que adotará para efetivar esse cumprimento.
2. O Beneficiário obriga-se ainda a cumprir todas as demais disposições do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, do Regulamento Específico Infraestruturas e Equipamentos Desportivos, do Aviso de Concurso/Convite onde a Operação se enquadra e das demais Orientações Técnicas e de Gestão do ON.2 que se lhe apliquem.
 3. O incumprimento das obrigações previstas nos números anteriores determina a suspensão de todos os pagamentos de comparticipação comunitária ao Beneficiário, no âmbito da Operação, até à regularização da situação, salvo nos casos em que a eventual fundamentação invocada venha a ser aceite pela Autoridade de Gestão.
 4. Nos termos do artigo 57.º do Regulamento (CE) 1083/2006, de 11 de julho, com as subsequentes atualizações, a participação dos fundos só fica definitivamente afeta a uma Operação se, no prazo de cinco anos a contar da sua conclusão, a Operação não sofrer qualquer alteração substancial que:
 - a) Afete a sua natureza ou as suas condições de execução ou proporcione uma vantagem indevida a uma empresa ou organismo público, e
 - b) Resulte quer de uma mudança na natureza da propriedade de uma infraestrutura, quer da cessação de uma atividade produtiva.
 5. Caso se verifique a alteração substancial referida no número anterior, os montantes indevidamente pagos ao beneficiário são recuperados nos termos dos artigos 98º a 102º do Regulamento (CE) 1083/2006, de 11 de julho, com as subsequentes atualizações.

Cláusula Oitava - (Alteração do Contrato)

1. Sem prejuízo das situações excecionais devidamente autorizadas pela Comissão Interministerial de Coordenação (CIC), o presente Contrato só pode ser alterado, caso haja necessidade de introduzir modificações de carácter financeiro, material ou legal na Operação, desde que essas modificações não alterem de forma significativa a Operação que foi alvo de aprovação.

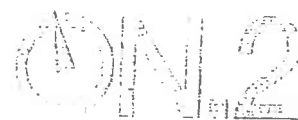
2. Salvaguardando as situações excepcionais devidamente autorizadas pela CIC, não serão aceites quaisquer reprogramações temporais para data posterior a 31 de julho de 2015.
3. . As alterações serão objeto de formalização, nos termos do disposto no artigo 18º do Regulamento Geral FEDER, através de Adenda a este Contrato, assinada por ambos os outorgantês, ou através de pedido formulado pelo Beneficiário e aceitação expressa pela Autoridade de Gestão, incluindo a Decisão de Financiamento correspondente.
4. . O Beneficiário não pode ceder a sua posição contratual nem subcontratar sem autorização prévia da Autoridade de Gestão.

Cláusula Nona - (Prazo de vigência do Contrato)

O presente Contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

Cláusula Décima - (Rescisão do Contrato)

1. Para além de outras situações previstas em Regulamento Específico, o presente Contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Autoridade de Gestão sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações, imputáveis ao Beneficiário:
 - a) Não cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato e na legislação aplicável, no âmbito da realização da Operação;
 - b) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais;
 - c) Prestação de informações falsas sobre a sua situação ou viciação de dados fornecidos na apresentação e realização da Operação;
 - d) Recusa da prestação de informações ou de elementos de prova que forem solicitados pela Autoridade de Gestão.
 - e) No caso do Beneficiário não cumprir os objetivos da operação.
2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo.
3. A rescisão do Contrato de financiamento pela Autoridade de Gestão implica a devolução do apoio financeiro recebido pelo Beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da receção da notificação de dívida, findo o qual se vencerão juros de mora à taxa legal em vigor para as dívidas ao Estado.
4. A devolução referida no número anterior pode ser faseada, até ao limite de 36 (trinta e seis) meses, mediante prestação de garantia bancária e autorização da entidade responsável pela recuperação, vencendo-se juros de mora, à taxa legal em vigor para as dívidas ao Estado, até



O NOVO NORTE
PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

ao deferimento do pedido de devolução faseada, caso este ocorra após o termo do prazo previsto no número anterior.

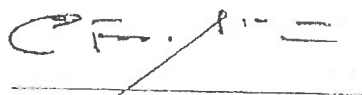
Cláusula Décima Primeira - (Encargos com o Contrato)

1. São da responsabilidade do Beneficiário todas e quaisquer despesas e encargos, nomeadamente de ordem fiscal, que resultarem da celebração, cumprimento ou execução do presente Contrato.
2. São ainda da sua conta todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado ou solicitador, que a Autoridade de Gestão haja de efetuar para garantir a cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito.

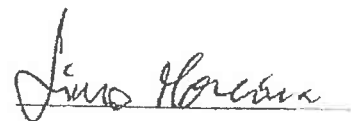
Cláusula Décima Segunda - (Disposições Finais)

1. Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente Contrato, serão aplicáveis as disposições legais, comunitárias e nacionais vigentes.
2. Para todas as questões emergentes do presente Contrato ou da sua execução, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

O presente Contrato é assinado em dois exemplares originais, destinando-se um exemplar à Autoridade de Gestão e outro ao Beneficiário.



O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FIÃES SPORT CLUBE**
Firma/denominação **FIÃES SPORT CLUBE**
Número de Identificação de Segurança Social **20004366517**
Número de Identificação Fiscal **502405244**
Número de Declaração **10766454**
Data de emissão **10-03-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.03.10 17:11:14 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

90min605
Hagalhães
1.6.11

CERTIDÃO

Carlos Manuel Tarujo de Almeida Braga da Cruz, Chefe do Serviço de Finanças de FEIRA-2.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que FIÃES SPORT CLUBE, NIF 502405244, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 26 de Março de 2015.

O Chefe de Finanças



(Carlos Manuel Tarujo de Almeida Braga da Cruz)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502405244

Cód. Validação: 51LQKBJVXS17

Para validar esta certidão acesse ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc" e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão

DOMINGOS
Magalhães
11/11/11

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2015		Ano Corrente	2016	2017	2018	Seguintes
C. O. Cap. 10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA					
C. F. 2.5.2.4. 0104	Associativismo desportivo Equipamentos e Infraestruturas					
C. E. 080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
1	Orçamento Inicial	200.000,00				
2	Reforços / Anulações	135.000,00				
3 = 1 + -2	Orçamento Corrigido	335.000,00				
4	Despesas Pagas					
5	Encargos Assumidos (a)	97.213,25				
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	237.786,75				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	44.940,11				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	192.846,64				

2015/05/11 (c)

Compromisso n.º 2015/1571

PROGRAMA DE APOIO À CONSTRUÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CAMPOS DE RELVADO SINTÉTICO

O Chefe de Divisão Financeira

(d)



(e)

Dra. Andrea Dias

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome